

## TERMO DE REFERÊNCIA

### **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DA FASE 1 DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO, RESTAURO E READEQUAÇÃO DA CASA MÁRIO DE ANDRADE**

#### **1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para revisão de projeto executivo e execução da Fase 1 das obras de ampliação, restauro e readequação da Casa Mário de Andrade (CMA), com a incorporação de dois imóveis vizinhos.

#### **2. LOCAL DE EXECUÇÃO**

Atual Casa Mário de Andrade (Rua Lopes Chaves, 546) e casas contíguas (Rua Lopes Chaves, 536 e 534), entre Rua Margarida e Av. Mário de Andrade, Barra Funda, São Paulo/SP.

#### **3. DETALHAMENTO DO OBJETO**

Serão agregados cerca de 366 m<sup>2</sup> aos 417 m<sup>2</sup> de área construída que constituem a atual CMA, integrando as três casas com comunicação interna. Estão também previstas alterações na atual Casa, com vistas à reconfiguração do uso dos espaços, a serem significativamente ampliados com a agregação.

Em linhas gerais, as modificações no conjunto das três casas consistem em:

- Ampliação das áreas expositivas, ambiente para núcleo educativo, sala multimídia, recepção, setor administrativo e auditório com capacidade para 78 pessoas;
- Instalação de rampa de acesso, elevador e sanitários adaptados para pessoas com deficiência física;
- Criação de espaço de acervo dotado de arquivos e mobiliário adequados;
- Criação de ambientes de convivência;
- Instalação de equipamentos visando à utilização de recursos audiovisuais em exposições e visitas virtuais, bem como para acesso do público à pesquisa em suportes fílmicos, videográficos, fotográficos e textuais.

As intervenções previstas podem ser visualizadas em detalhes no ANEXO I deste Termo de Referência.

##### **3.1 Principais intervenções na CMA atual**

- a) Nos fundos do terreno e na entrada lateral:
  - Construção de auditório com capacidade de 78 lugares;

- Construção de acesso ao auditório na entrada lateral pela Rua Margarida;
- Construção de bilheteria para atividades do auditório;
- b) No porão alto (abaixo do pavimento térreo) haverá requalificação total para:
  - Instalação de sanitários e vestiários;
  - Instalação de refeitório;
  - Instalação de depósito;
  - Construção de rampa de acesso ao auditório;
  - Instalação de saída de emergência;
  - Construção de acesso por escada e elevador.
- c) No pavimento térreo:
  - Requalificação das áreas hoje destinadas a recepção e circulação, da antiga cozinha e da antiga “sala de costura” da casa. Parte do espaço será utilizado para instalação de um café e uma pequena loja;
  - Requalificação de áreas de exposição de longa duração;
  - Criação de passagem interna para os imóveis contíguos, em local sob a escada original da Casa.
- d) No pavimento superior:
  - Criação de dois ambientes para exposição, incluindo-se instalação de recursos audiovisuais;
  - Criação de espaço para o setor administrativo da CMA;
  - Instalação de sanitário acessível;
  - Instalação de áreas de depósito e de acesso aos imóveis agregados.

### **3.2 Principais intervenções nas casas contíguas**

- a) No pavimento térreo:
  - Instalação de elevador para acesso a todos os andares e de escada de acordo com as normas de segurança;
  - Instalação de entrada de público ao Museu, com rampa de acesso;
  - Criação de recepção para o novo Museu;
  - Instalação de sanitários acessíveis;
  - Criação de espaço para o Núcleo de Ação Educativa.
- b) No pavimento superior:
  - Criação de área de exposições de curta duração;
  - Criação de espaço para guarda do acervo e atendimento a estudantes e pesquisadores;
  - Criação de área para acesso de pesquisadores a registros em diversos suportes;
  - Instalação de sala de reuniões e/ou atividades com pequenos grupos.

#### **4. DETALHAMENTO DO ESCOPO**

Os serviços a serem propostos deverão contemplar a revisão parcial do projeto executivo existente e a execução parcial (Fase 1) das obras, conforme as instruções abaixo relacionadas.

##### **4.1 Revisão parcial do projeto executivo**

Deverão ser elaboradas as seguintes alterações / complementações:

- a) Exclusão do sistema de reúso de água (caixa d'água enterrada, caixa d'água superior, bombas, e tubulação de água fria e águas pluviais e instalação elétrica), além das compatibilizações correspondentes nos projetos hidráulico e elétrico;
- b) Manutenção do sistema de climatização somente no auditório e exclusão em todos os demais ambientes, com eliminação da respectiva infraestrutura, cabeamento e quadros elétricos, além das compatibilizações correspondente no projeto elétrico;
- c) Apresentação de projeto específico de impermeabilização;
- d) Apresentação de projeto específico de acessibilidade;
- e) Apresentação de projeto específico de CFTV;
- f) Compatibilização do projeto de alarme e detecção de incêndio com o projeto aprovado no Corpo de Bombeiros, e revisão / complementação onde necessário.

O sistema de exaustão de sanitários e copa deverá ser mantido.

##### **4.2 Fase 1 das obras**

A Fase 1 das obras corresponde à implantação física do projeto executivo revisado, com as alterações / complementações elencadas acima, além das seguintes exclusões:

- a) Exclusão dos acabamentos (piso, parede, teto, mobiliário) do auditório;
- b) Exclusão do sistema de climatização do auditório.

Essas exclusões serão objeto de fase posterior.

#### **5. JUSTIFICATIVA**

A ocasião do centenário, em fevereiro de 2022, da realização da Semana de Arte Moderna no Theatro Municipal de São Paulo, marco da história cultural e artística do país, mostra-se a oportunidade ideal para a criação de um novo complexo cultural a partir da já existente CMA.

A casa onde o poeta, escritor, pesquisador, músico, crítico de arte, gestor cultural e personagem central do movimento modernista Mário de Andrade viveu ao longo de sua vida – situada na Rua Lopes Chaves, 546, Barra Funda – passou por uma redefinição institucional em 2018, objetivando sua transição de Oficina Cultural para Museu.

Com a nova atribuição, a CMA passou a integrar a Rede de Museus-Casas Literários de São Paulo, juntamente com a Casa das Rosas e a Casa Guilherme de Almeida, todas vinculadas à Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo e administradas pela POIESIS – Organização Social de Cultura.

A proposta de desapropriação, por parte do Governo do Estado de São Paulo, dos dois imóveis contíguos – situados nos números 534 e 536 da mesma rua – teve por objetivo promover sua incorporação à edificação em que funciona atualmente a CMA, uma vez que os três imóveis foram concebidos originalmente como um único conjunto arquitetônico de propriedade da família do poeta.

O principal objetivo da ampliação, restauro e reforma escopo da presente concorrência é a redefinição da função social desse espaço, considerando sua importância histórica e sua abertura para a sociedade, que contribuiria, com grande importância, visibilidade e repercussão, às comemorações do centenário da “Semana de Arte Moderna de 1922”.

Do conjunto das três casas, apenas uma – onde residiram a mãe de Mário de Andrade e o próprio escritor – está preservada e pertence à Rede de Museus-Casas Literários de São Paulo. Os outros dois imóveis contíguos, que integram o conjunto original erguido por Oscar Americano em 1920, adquirido pela mãe de Mário, estavam desprotegidos, em processo de deterioração, pondo em risco a preservação de parte significativa da memória do patrimônio cultural brasileiro, relacionado ao principal mentor da Semana de Arte Moderna de 1922.

A importância da incorporação desses imóveis à CMA foi constatada pelo Governo Estadual na ocasião de sua reabertura após reforma, em 2015, e os mesmos foram declarados de interesse social em 2021.

Podem ser destacados, ainda, os seguintes objetivos deste empreendimento:

- Ressaltar a presença física e o elemento simbólico desse conjunto arquitetônico no espaço urbano, contribuindo para valorizar a área do entorno do imóvel, carente de instituições dessa natureza.
- Implementar um projeto de acessibilidade que atenda às necessidades do público da CMA; a incorporação dos outros dois imóveis torna factível a implementação de recursos de acessibilidade.
- A partir da criação de novos espaços para exposições temporárias, que atendam a requisitos museológicos, vislumbra-se a possibilidade de receber acervos originais de outras instituições.
- A ampliação do espaço físico representa, na prática, a possibilidade de expandir a atuação e a abordagem da CMA, que atualmente, pela temática proposta e programação de suas ações, procura estreitar sua relação com os interesses da comunidade na qual está inserido, tornando-se um importante polo cultural e de preservação de memória do tradicional bairro da Barra Funda e de bairros adjacentes, como Campos Elísios e Santa Cecília.

## **6. PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução dos serviços é de 7 (sete) meses, contados do recebimento da ordem de serviço pela CONTRATADA.

## 7. PARTICIPANTES

Poderão participar empresas nacionais e estrangeiras que satisfaçam integralmente as condições e exigências deste Termo de Referência.

Será admitida a participação de consórcios de empresas, constituídos juridicamente ou não, que no seu conjunto e individualmente satisfaçam integralmente as condições e exigências deste Termo de Referência. Neste caso, todas as empresas integrantes do consórcio figurarão como contratados do ajuste a ser firmado.

Cada PROPONENTE, inclusive suas filiais ou empresas que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá concorrer com uma única proposta individual ou com uma única proposta em consórcio.

Na constituição de consórcio, é obrigatória a indicação da empresa líder, que deverá atender às seguintes condições de liderança:

- a) Responsabilizar-se por todas as comunicações e informações do consórcio junto à CONTRATANTE;
- b) Propor medições, proceder ao faturamento e receber os pagamentos;
- c) Administrar o Contrato, com poderes inclusive para requerer, receber e dar quitação;
- d) Apresentar Termo de Compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas consorciadas, contendo a indicação da empresa LÍDER, responsável pelo consórcio, observando-se o seguinte:
  - d.1) Compromissos e obrigações das consorciadas, dentre os quais o de que cada consorciada responderá, individual e solidariamente, pelas exigências de ordem fiscal e administrativa pertinentes ao objeto do processo de seleção, até a conclusão final dos trabalhos e serviços que vierem a ser contratados com o consórcio;
  - d.2) Declaração expressa de responsabilidade solidária, ativa e passiva, das consorciadas, pelos atos praticados sob o consórcio, comprometendo-se a assinar, como anuentes, os eventuais contratos decorrentes. Esta declaração deve ser encaminhada juntamente com a Proposta Comercial;
  - d.3) Compromisso de que o consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia e expressa concordância da CONTRATANTE;
  - d.4) Compromissos e a divisão do escopo no fornecimento para cada uma das consorciadas, individualmente, em relação ao objeto da presente concorrência, bem como a participação de cada uma em relação ao faturamento dos serviços propostos;
  - d.5) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com os prazos contratuais, aditivos e prorrogações, vigente pelo prazo de garantia dos serviços contratados;
- e) Cada empresa consorciada deverá apresentar documentação comprobatória de sua habilitação, nos termos deste Termo de Referência.

## **8. FATURAMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os fornecimentos e serviços realizados serão faturados de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE, em periodicidade não inferior a 30 dias, e com base em medições previamente aprovadas pela CONTRATANTE; e serão pagas no prazo de 10 dias após a emissão e entregadas notas fiscais. O último pagamento só será realizado após aprovação e aceite final dos serviços contratados.

Caso o Termo de Compromisso de consórcio possibilite o faturamento direto das consorciadas contra a CONTRATANTE, relativo exclusivamente às parcelas de execução contratual que lhe couberem, fica facultada a adoção dessa modalidade de faturamento no contrato a ser firmado.

A CONTRATANTE não aceitará que a CONTRATADA venha considerar, posteriormente à apresentação da proposta, como serviços extraordinários, aqueles resultantes do prescrito neste Termo de Referência e seus Anexos Técnicos.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Estar apta a iniciar os serviços em até dez dias a contar da data de recebimento da ordem de serviço;
- b) Atender às disposições e regulamentações do CAU e do CREA, assim como todas as normas e regulamentações pertinentes à cada área de projeto específica e as orientações complementares da CONTRATANTE;
- c) Emitir as RRTs / ARTs pertinentes;
- d) Fazer com que os serviços sejam executados por funcionários devidamente habilitados e registrados, obedecidas as regulamentações sobre Segurança e Medicina do Trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras aprovadas pelo Ministério do Trabalho. Será obrigatória a utilização de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, obedecido o disposto na Norma Regulamentadora pertinente;
- e) Apresentar em até 30 dias do recebimento da ordem de serviço o cronograma de compra de elementos especiais (esquadrias, gradis, elevador, e todos os demais cujo projeto seja personalizado para a obra em referência e cujo fornecimento seja crítico);
- f) Fornecer o projeto completo revisado em via digital editável e não editável;
- g) Apresentar cronograma semanal de execução dos serviços e realizar seu acompanhamento por meio de profissional residente na obra, durante todo o prazo contratual;
- h) Executar os serviços observando os prazos pactuados e de acordo com as melhores técnicas profissionais, garantindo eficiência e qualidade do trabalho efetuado;
- i) Obedecer a todas as legislações gerais e específicas relacionadas ao objeto da presente contratação e as orientações complementares da CONTRATANTE;
- j) Providenciar toda mão-de-obra, equipamentos, insumos, ferramentas e os materiais necessários à boa execução do objeto deste Termo de Referência, de acordo com as especificações constantes dos Anexos Técnicos, bem como garantir, observando as normas

vigentes, a segurança de todas as pessoas envolvidas, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade cível ou criminal referente acidentes de trabalho durante a execução dos serviços;

- k) Dar destinação adequada aos entulhos e materiais excedentes;
- l) Comprometer-se a cumprir o disposto na Lei Estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição;
- m) Comprometer-se, em conformidade com o Decreto Estadual nº 53.047/2008, que somente utilizará produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte emitida nos termos da legislação vigente;
- n) Responder exclusivamente por quaisquer obrigações assumidas em razão dos serviços e fornecimento objeto deste Termo de Referência, seja para com os seus colaboradores, prestadores de serviços ou contratados, seja para com os Poderes Públicos ou para com terceiros em geral, qualquer que seja a natureza de tais obrigações, especialmente aquelas decorrentes de relações empregatícias, de caráter previdenciário, tributário ou acidentário;
- o) Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão de obra, impostos, taxas, contribuições e quaisquer outros encargos de ordem fiscal, trabalhista, securitária, enfim todos os tributos e encargos decorrentes do fornecimento de materiais e serviços, assim como outros tributos e/ou impostos que venham a ser instituídos, sejam de âmbito Federal, Estadual ou Municipal;
- p) Ressarcir os danos e prejuízos comprovadamente ocasionados pelos seus funcionários ao patrimônio sob responsabilidade da CONTRATANTE e/ou pertencente a terceiros, após terem sido apurados os valores;
- q) Entregar o “data book” da obra ao término dos serviços, contendo o projeto como construído e manuais, descritivos, notas fiscais e toda a documentação técnica pertinente dos equipamentos e serviços sujeitos a garantia (ver item 16);
- r) Após a finalização dos serviços, a CONTRATADA deverá realizar medição acústica do auditório para atestar a obtenção dos parâmetros técnicos estabelecidos no Projeto de Acústica que integra os Anexos Técnicos deste Termo de Referência. A medição será realizada mediante acompanhamento de técnicos designados pela CONTRATANTE. O aceite final dos serviços contratados só se dará após a aceitação dos parâmetros acústicos, assim como após a entrega do “data book” da obra.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- c) Disponibilizar ponto de alimentação de energia elétrica e área para armazenagem de materiais que serão utilizados para a realização dos serviços;

- d) Disponibilizar o projeto completo conforme especificado nos Anexos Técnicos deste Termo de Referência.

## **11. VISITA TÉCNICA**

Para participação nesta concorrência, caberá às proponentes agendar e realizar visita técnica ao local onde os serviços serão executados, verificando as condições do ambiente de trabalho, ponto de energia, espaço para execução dos serviços, armazenagem de equipamentos e materiais, horários de acesso e qualquer outro aspecto que possa merecer especial atenção para o melhor desenvolvimento dos serviços.

A visita técnica deverá ser agendada com a Assessora de Desenvolvimento, Sra. Kemie Guerra, e-mail: [kemieguerra@poiesis.org.br](mailto:kemieguerra@poiesis.org.br).

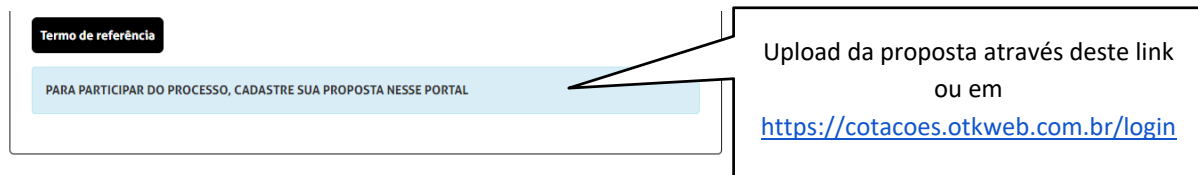
## **12. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICO-COMERCIAL**

A Proposta Técnico-Comercial deverá ser entregue via upload no link <https://cotacoes.otkweb.com.br/login> (ver figura na sequência), em formato PDF, e 1 via impressa ao Departamento de Compras da POIESIS (R. Lubavitch, 64 – 3º. andar – Bom Retiro), até o dia 08/07/2022, das 10h às 17h, devendo conter:

- a) Apresentação da(s) empresa(s) e seu(s) portfólio(s) de realizações;
- b) Currículo dos profissionais responsáveis pelos serviços a serem executados;
- c) Experiência prévia: atestados ou declarações de contratante, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da PROPONENTE, que comprovem a elaboração de projeto executivo e a execução de obras (concluídos ou em andamento) de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto do presente Termo de Referência, especificando necessariamente os tipos de bens, as indicações de áreas em metros quadrados, os serviços realizados, e o grau de tombamento dos bens objeto das obras;
- d) Logística e planejamento dos serviços: texto objetivo que elucide, em detalhes, o esquema de instalação e operação do canteiro (incluindo sua localização e como será a logística durante as obras) e qual o planejamento das obras, de modo a enfrentar dificuldades potenciais;
- e) Proposta Comercial, no modelo da Planilha Coletora de Orçamento que integra os Anexos Técnicos deste Termo de Referência;
- f) Proposta de Cronograma Físico-Financeiro, que deve conter o nível de detalhamento correspondente à abertura dos grupos de custo constantes no modelo de Planilha Coletora de Orçamento (item acima). O Cronograma balizará a previsão de pagamentos mensais, que irão ocorrer conforme medições dos serviços efetivamente realizados.

Para esclarecimentos sobre o acesso aos links, as PROPONENTES deverão contatar o Departamento de Compras da POIESIS no endereço eletrônico [compras@poiesis.org.br](mailto:compras@poiesis.org.br).





Após o encerramento do prazo de entrega das propostas, as PROPONENTES deverão enviar para o Departamento de Compras da POIESIS (no endereço [compras@poiesis.org.br](mailto:compras@poiesis.org.br)) a sua Planilha Coletora de Orçamento, igual à apresentada na Proposta Comercial, em arquivo digital no formato Excel, desprotegido e sem travamento de células.

A Planilha Coletora de Orçamento deverá conter o valor integral em reais para execução de todos os serviços especificados nos Anexos Técnicos deste Termo de Referência, incluindo materiais e mão-de-obra, especializada ou não; recolhimento de ARTs / RRTs, quando legalmente necessários; serviços de terceiros aplicados à própria obra ou em atividade de apoio (por exemplo, transporte); margem de lucro; locações de máquinas, equipamentos ou de imóveis e instalações auxiliares à obra; tarifas de água, energia elétrica e telecomunicações; seguros, legal ou contratualmente exigidos; encargos sociais e trabalhistas; tributos federais, estaduais e municipais incidentes sobre a atividade econômica ou a obra em si; multas aplicadas pela inobservância de normas e regulamentos; alojamentos e alimentação; vestuário e ferramentas; equipamentos de proteção individual e de segurança; depreciações e amortizações; despesas administrativas e de escritório; acompanhamento topográfico da obra; testes laboratoriais ou outros exigíveis por norma técnica; elaboração de projeto como construído; entre outros.

As propostas poderão contemplar equipamentos de marca e modelo diferentes dos que estão especificados como referência nos projetos, memoriais descritivos e planilhas dos Anexos Técnicos do presente Termo de Referência, desde que atendam as mesmas especificações técnicas e sejam de qualidade comprovadamente equivalente ou superior. A Comissão de Avaliação se valerá de corpo técnico especializado para avaliar esta equivalência. A CONTRATADA deverá apresentar a documentação técnica necessária para comprovação de tal equivalência.

### **13. PROCESSO DE SELEÇÃO**

#### **13.1 Comissão de Avaliação**

A Comissão de Avaliação (formada pela Direção Geral do Programa Museus, pelo Departamento de Compras da POIESIS e pela Assessoria de Desenvolvimento), por meio de seus componentes, poderá entrar em contato diretamente com os clientes referenciados pela PROPONENTE para averiguar a compatibilidade de sua experiência prévia com o padrão acústico, estético e de conforto ambiental demandado pelo presente Termo de Referência.

No período de avaliação das propostas, a Comissão de Avaliação poderá solicitar às PROPONENTES informações, explicações e detalhamentos de pontos que julgar necessários. Essa comunicação poderá se dar por meio de reuniões presenciais, videoconferência, e-mail ou outros meios de comunicação conforme a necessidade e disponibilidade das partes.

### 13.2 Habilitação

A habilitação das PROPONENTES e a seleção da proposta serão realizadas pela Comissão de Avaliação, assessorada por um ou mais profissionais ou empresas especializadas e qualificadas, à sua conveniência.

A habilitação está condicionada à apresentação, na proposta, das seguintes solicitações:

- a) Portfólio de realizações e respectiva lista de clientes para os quais já tenham prestado serviços similares ou equivalentes em complexidade e porte ao do objeto de presente Termo de Referência;
- b) Currículo técnico dos responsáveis pelos serviços com experiência comprovada em obras de porte e complexidade semelhantes ao disposto neste Termo de Referência;
- c) Atestado de visita técnica.

Caso qualquer dos documentos acima não seja apresentado junto com os demais documentos de sua proposta, a PROPONENTE terá o prazo único de 5 dias úteis, após ser notificada, para a apresentação; em caso de não apresentação após esse prazo, a proponente será inabilitada.

As propostas inabilitadas não serão consideradas aptas e não serão objeto da etapa subsequente do julgamento.

### 13.3 Julgamento

#### 13.3.1 Nota Técnica (NT)

Será atribuída pela Comissão de Avaliação a **NT** – Nota Técnica de cada proposta, conforme abaixo.

A Nota Técnica será calculada como **NT = NT1 + NT2**, sendo:

- a) **NT1** – Experiência prévia

Restauro de 208 m <sup>2</sup> ou mais em bem tombado em qualquer instância (federal, estadual ou municipal)	4 pontos por atestado ou declaração	No mínimo 6 pontos
Restauro de 208 m <sup>2</sup> ou mais em bem não tombado	2 pontos por atestado ou declaração	

Será desclassificada a proposta que totalizar NT1 menor do que 6.

Em caso de consórcio, serão considerados válidos atestados ou declarações em nome de qualquer uma das consorciadas.

- b) **NT2** – Logística e planejamento dos serviços

A análise levará em conta a consistência, a coerência e a abrangência do conteúdo apresentado, resultando na seguinte pontuação:

Muito bom, superando expectativas	8 pontos
Bom, atendendo ao esperado	6 pontos
Razoável, com lacunas evidentes	4 pontos
Insuficiente / superficial / inconclusivo / com erros	1 ponto

### 13.3.2 Nota Comercial (NC)

A Nota Comercial de cada proposta será calculada como **NC = 10 x (Média / PC)**, sendo:

- **Média** = média aritmética entre o Valor Referencial e os preços ofertados pelas proponentes habilitadas e classificadas
- **PC** = preço ofertado pela proponente

A **Média** e o valor de **NC** de cada proponente serão truncados com 2 casas decimais.

Será desclassificada a proposta que:

- Apresentar preços unitários ou total simbólicos ou irrisórios, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado;
- Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não tenham sua viabilidade demonstrada por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

Será facultado à proponente comprovar, em prazo a ser decidido pela Comissão de Avaliação, a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação definitiva.

### 13.3.3 Nota Final (NF)

A Nota Final de cada proposta será calculada como **NF = NT + NC**.

A Comissão de Avaliação elaborará a lista final das propostas habilitadas e classificadas, observando a ordem decrescente de **NF**, sendo vencedora a proposta que obtiver maior **NF**.

Os casos de empate serão decididos pela Comissão de Avaliação.

## 14. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora e respectivas empresas consorciadas, se houver, para fins de formalização do Contrato, deverá apresentar os seguintes documentos:

- Inscrição no CNPJ;
- Inscrição estadual e/ou Municipal;
- Registro comercial, no caso de empresa individual;

- Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das pessoas jurídicas, no caso de sociedade civil/simples, acompanhada da prova de diretoria em exercício.
- Certidão de Débitos Relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;
- Certidão de regularidade de situação com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Inscrição no CREA – Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (quando normativamente obrigatório);
- Inscrição no CAU/SP - Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (quando normativamente obrigatório).
- Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa
- Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio da proponente;
- Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da proponente que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

## **15. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

### **15.1 Seguro-Garantia**

Previamente à assinatura do contrato, a PROPONENTE deverá apresentar apólice de seguro-garantia destinada a garantir o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas pela futura CONTRATADA, inclusive as multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento.

A cobertura da apólice abará 15% (quinze por cento) do valor total do contrato principal, e conterá cláusula de retomada a fim de que a SEGURADORA, na hipótese de inadimplemento da futura CONTRATADA, possa assumir a execução e concluir o objeto do contrato.

A apólice de seguro-garantia a ser apresentada pela PROPONENTE somente será aceita se contemplar o pagamento de:

- a) Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;
- b) Prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo da CONTRATADA durante a execução do objeto do contrato;
- c) Multas, moratórias e compensatórias, aplicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA; e

- d) Obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas ao contrato não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

Caso tal cobertura não conste expressamente da apólice, a PROPONENTE poderá apresentar declaração firmada pela seguradora emitente afirmando que o seguro-garantia apresentado é suficiente para a cobertura de todos os eventos indicados acima.

#### **15.1.1 Garantias não aceitas**

As únicas hipóteses de isenção de responsabilidade da CONTRATADA admitidas na apólice são:

- a) Caso fortuito ou força maior;
- b) Descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrentes de atos ou fatos imputáveis exclusivamente à CONTRATANTE;
- c) Hipóteses de isenção de responsabilidade decorrentes de exigência legal ou regulamentar.

#### **15.1.2 Vigência da garantia**

A garantia deve assegurar a cobertura de todas as ações ou omissões ensejadoras de inadimplemento, ocorridas desde o início da vigência do contrato principal até três meses contados de seu término, ainda que a CONTRATANTE tome conhecimento do sinistro após expirado o período de cobertura do seguro.

O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se a CONTRATADA não tiver pago o prêmio nas datas **convencionadas**.

#### **15.1.3 Readequação**

No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação dos prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições.

#### **15.1.4 Cláusula de retomada**

Na hipótese em que a SEGURADORA, em função de inadimplemento por parte da CONTRATADA, venha assumir a execução das obras fundada na cláusula de retomada, deverá firmar o contrato, inclusive os aditivos, como interveniente anuente e poderá:

- a) Ter livre acesso às instalações em que for executado o contrato principal;
- b) Acompanhar a execução do contrato principal;
- c) Ter acesso a auditoria técnica e contábil;
- d) Requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou pelo fornecimento;
- e) Subcontratar a conclusão do contrato, total ou parcialmente.

Caso a SEGURADORA execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice. Caso não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.

## 15.2 Seguro de Riscos de Engenharia

Previamente à assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar apólice de Seguro de Riscos de Engenharia que assegure a cobertura de todos os eventos ocorridos no transcorrer das obras, desde a data de assinatura do presente instrumento até o término de sua vigência. A apólice deve contemplar o pagamento de:

- a) Riscos inerentes à construção, inclusive incêndio, erro de execução e sondagens;
- b) Roubo e furto qualificado;
- c) Riscos da natureza;
- d) Impacto de veículos e queda de aeronaves;
- e) Responsabilidade civil com ou sem fundação;
- f) Despesas extraordinárias;
- g) Despesas com entulhos;
- h) Obras concluídas;
- i) Obras temporárias;
- j) Despesas de salvamento e contenção de sinistros;
- k) Danos morais decorrentes de responsabilidade civil;
- l) Equipamentos móveis/estacionários;
- m) Transporte de materiais incorporados à obra;
- n) Lucro cessante decorrentes de responsabilidade civil;
- o) Responsabilidade civil do empregador.

### 15.2.1 Vigência da Garantia

A garantia deve assegurar a cobertura de todos os eventos ocorridos durante a vigência do presente contrato ainda que a CONTRATANTE tome conhecimento do sinistro após expirado o período de cobertura do seguro.

### 15.2.2 Readequação

No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação dos prazos de execução, a apólice deverá ser readequada imediatamente e nas mesmas condições.

## 16. DA GARANTIA TÉCNICA

Garantia com período mínimo de 5 anos para os serviços e 1 ano para os equipamentos eletromecânicos.

Na instalação de equipamentos eletromecânicos, deverão ser observadas as orientações do fabricante e as normas necessárias para manuseio, instalação e conservação.

Cada equipamento eletromecânico poderá prever prazos de garantia diferentes, sendo certo que estes prazos deverão ser detalhadamente especificados na proposta.

#### **17. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Eventuais dúvidas ou observações técnicas dos serviços a serem executados deverão ser encaminhadas à CONTRATANTE previamente à apresentação da proposta, sendo endereçadas ao e-mail [kemieguerra@poiesis.org.br](mailto:kemieguerra@poiesis.org.br).

Os casos omissos serão definidos pela Comissão de Avaliação.

MARCELO TÁPIA FERNANDES

Direção Geral de Programa Museus

**ÍNDICE DOS ANEXOS TÉCNICOS DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO I. PROJETO EXECUTIVO DISPONÍVEL**

**ANEXO II. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO III. MODELO DE PLANILHA COLETORA DE ORÇAMENTO**

Todos os anexos técnicos estão disponíveis no link  
<https://drive.google.com/drive/folders/1d39edbr1NPbDomUIHlnDldwEuz6rn6tL?usp=sharing>.



**ANEXO I – PROJETO EXECUTIVO DISPONÍVEL**

**LEVANTAMENTO**

<b>FLH.</b>	<b>REV.</b>	<b>TÍTULO</b>
1000	00	RELAÇÃO DE FOLHAS DE LEVANTAMENTO
1001	00	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL
1002	00	PLANTA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO
1003	00	PLANTA PAV. SUBSOLO
1004	00	PLANTA PAV. TÉRREO
1005	00	PLANTA PAV. SUPERIOR
1006	00	PLANTA COBERTURA
1007	00	ESTRUTURA COBERTURA
1008	00	CORTES AA, BB, CC e DO
1009	00	ELEVAÇÕES 1, 2 e 3
1010	00	PISOS PLANTA PAV. SUBSOLO
1011	00	PISOS PLANTA PAV. TÉRREO
1012	00	PISOS PLANTA PAV. SUPERIOR
1013	00	FORROS PLANTA PAV. TÉRREO
1014	00	FORROS PLANTA PAV. SUPERIOR
1015	00	AMPLIAÇÃO ESCADAS
1016	00	DETALHES CAIXILHOS JANELAS PAV. SUBSOLO
1017	00	DETALHES CAIXILHOS JANELAS PAV. TÉRREO
1018	00	DETALHES CAIXILHOS JANELAS PAV. TÉRREO
1019	00	DETALHES CAIXILHOS JANELAS PAV. SUPERIOR
1020	00	DETALHES CAIXILHOS PORTAS
1021	00	DETALHES CAIXILHOS PORTAS
1022	00	DETALHES CAIXILHOS PORTAS
1023	00	PATOLOGIAS FORROS PLANTA PAV. SUBSOLO
1024	00	PATOLOGIAS FORROS PLANTA PAV. TÉRREO
1025	00	PATOLOGIAS FORROS PLANTA PAV. SUPERIOR
1026	00	PATOLOGIAS CORTES AA e BB
1027	00	PATOLOGIAS CORTES CC e DO
1028	00	PATOLOGIAS ELEVAÇÕES 1, 2 e 3
1029	00	PROJETO ORIGINAL APROVADO PMSP
1030	00	PLANTA DEP. MUSEUS E ARQUIVOS

**ARQUITETURA**

<b>FLH.</b>	<b>REV.</b>	<b>TÍTULO</b>
6000	00	RELAÇÃO DE FOLHAS DE PROJETO EXECUTIVO ARQUITETURA
6001	00	PLANTA PAV. SUBSOLO

FLH.	REV.	TÍTULO
6002	00	PLANTA PAV. TÉRREO
6003	00	PLANTA PAV. SUPERIOR
6004	00	PLANTA DE COBERTURA
6005	00	CORTES AA e BB
6006	00	CORTES CC e DD
6007	00	CORTES EE e FF
6008	00	CORTES GG e HH
6009	00	CORTES II e JJ
6010	00	ELEVAÇÕES 1 e 2
6011	00	PISOS PLANTA PAV. SUBSOLO
6012	00	PISOS PLANTA PAV. TÉRREO
6013	00	PISOS PLANTA PAV. SUPERIOR
6014	00	FORROS PLANTA PAV. SUBSOLO
6015	00	FORROS PLANTA PAV. TÉRREO
6016	00	FORROS PLANTA PAV. SUPERIOR
6017	00	PLANTA PAV. SUBSOLO ILUMINAÇÃO
6018	00	PLANTA PAV. TÉRREO ILUMINAÇÃO
6019	00	PLANTA PAV. SUPERIOR ILUMINAÇÃO
6020	00	AMPLIAÇÃO ESCADA A
6021	00	AMPLIAÇÃO ESCADAS B, C e E
6022	00	AMPLIAÇÃO RAMPA
6023	00	AMPLIAÇÕES ELEVADOR
6024	00	AMPLIAÇÃO 1 PLANTA e VISTAS
6025	00	AMPLIAÇÕES 2 e 4 PLANTAS e VISTAS
6026	00	AMPLIAÇÃO 3 PLANTA e VISTAS
6027	00	AMPLIAÇÕES 5 e 7 PLANTAS e VISTAS
6028	00	AMPLIAÇÕES 6 e 8 PLANTAS e VISTAS
6029	00	ESQUADRIAS ANTIGAS
6030	00	ESQUADRIAS NOVAS

#### ESTRUTURA DE CONCRETO

FLH.	REV.	TÍTULO
6000	00	RELAÇÃO DE FOLHAS DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUT. CONCRETO
6001	00	PLANTA DE LOCAÇÃO DE BLOCOS
6002	00	ARMAÇÃO DOS BLOCOS
6003	00	ARMAÇÃO DE VIGAS
6004	00	ARMAÇÃO DE VIGAS

## ESTRUTURA METÁLICA

FLH.	REV.	TÍTULO
6000	00	RELAÇÃO DE FOLHAS PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA METÁLICA
6001	00	PLANTA SUBSOLO
6002	00	PLANTA PAV. TÉRREO
6003	00	PLANTA PAV. SUPERIOR
6004	00	PLANTA COBERTURA
6005	00	ESCADA
6006	00	CORTES AA, BB e CC
6007	00	CORTES DO, EE e FF
6008	00	REAÇÕES

## INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

FLH.	REV.	TÍTULO
6000	00	RELAÇÃO DE FOLHAS DE PROJETO EXECUTIVO DE HIDRÁULICA
6001	00	ÁGUA FRIA PLANTA SUBSOLO
6002	00	ÁGUA FRIA PLANTA PAV. TÉRREO
6003	00	ÁGUA FRIA PLANTA PAV. SUPERIOR
6004	00	ÁGUA FRIA PLANTA DA COBERTURA
6005	00	ESGOTO PLANTA SUBSOLO
6006	00	ESGOTO PLANTA PAV. TÉRREO
6007	00	ESGOTO PLANTA PAV. SUPERIOR
6008	00	ÁGUAS PLUVIAIS PLANTA SUBSOLO
6009	00	ÁGUAS PLUVIAIS PLANTA PAV. TÉRREO
6010	00	ÁGUAS PLUVIAIS PLANTA PAV. SUPERIOR
6011	00	ÁGUAS PLUVIAIS PLANTA COBERTURA
6012	00	ISOMÉTRICOS

## INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DETEÇÃO DE INCÊNDIO

FLH.	REV.	TÍTULO
6000	00	RELAÇÃO DE FOLHAS PROJETO EXECUTIVO DE ELÉTRICA
6001	00	ILUMINAÇÃO e TOMADAS PLANTA SUBSOLO
6002	00	ILUMINAÇÃO e TOMADAS PLANTA PAV. TÉRREO
6003	00	ILUMINAÇÃO e TOMADAS PLANTA PAV. SUPERIOR
6004	00	ALIMENTADORES e SISTEMAS PLANTA SUBSOLO
6005	00	ALIMENTADORES e SISTEMAS PLANTA PAV. TÉRREO
6006	00	ALIMENTADORES e SISTEMAS PLANTA PAV. SUPERIOR
6007	00	ALIMENTADORES e SISTEMAS PLANTA DE COBERTURA

6008	00	ALARME e DETECÇÃO DE INCÊNDIO PLANTA PAV. SUBSOLO
6009	00	ALARME e DETECÇÃO DE INCÊNDIO PLANTA PAV. TÉRREO
6010	00	ALARME e DETECÇÃO DE INCÊNDIO PLANTA PAV. SUPERIOR
6011	00	DIAGRAMAS
6012	00	ENTRADA ENERGIA

#### CLIMATIZAÇÃO

FLH.	REV.	TÍTULO
6000	00	RELAÇÃO FOLHAS EXECUTIVO CLIMATIZAÇÃO
6001	00	PLANTA PAV. SUBSOLO
6002	00	PLANTA PAV. TÉRREO
6003	00	PLANTA PAV. SUPERIOR
6004	00	PLANTA COBERTURA

#### TRATAMENTO ACÚSTICO

Ver “2022010 CMA Ampliação PE - Mem Descritivo”

#### MEMORIAL DESCRITIVO

Ver “2022010 CMA Ampliação PE - Mem Descritivo”

#### PROJETO APROVADO NO CORPO DE BOMBEIROS

FLH.	REV.	TÍTULO
-	-	1PPCI-Modelo (Quadro de Informações, Detalhes e Isométrico)
-	-	2PPCI-Modelo (PISOS 1 e 2)
-	-	3PPCI-Modelo (SUPERIOR e COBERTURA)
-	-	4PPCI-Modelo (CORTES e ELEVAÇÃO)
-	-	Memorial Básico de Construção
-	-	Memorial de Cálculo do Sistema de Hidrantes

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DA FASE 1 DAS OBRAS DE  
AMPLIAÇÃO, RESTAURO E READEQUAÇÃO DA CASA MÁRIO DE ANDRADE  
ANEXO II - ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA

Item	Código REF.	Descrição	Unid.	Quant.	Mat R\$	M Obra R\$	Preço unit. R\$	Preço item R\$	Origem do preço unit
1	02	INICIO, APOIO E ADMINISTRACAO DA OBRA						227.322,54	
2	02-01	Direcao e Adminstraçao da Obra						125.712,00	
3	B.01.000.020118	Arquiteto / Engenheiro senior de civil c experiencia em Restauo R\$ 75,01x180 horas	H	6,00		13.501,80	13.501,80	81.010,80	CDHU
4	B.01.000.0201	Projetista pleno - nível técnico com experiencia em restauro R\$ 41,39 x 180 horas	H	6,00		7.450,20	7.450,20	44.701,20	CDHU
5	02.02	Container						10.848,08	
6	02.02.140	Locação de container tipo sanitário com 2 vasos sanitários, 2 lavatórios, 2 mictórios e 4 pontos para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	UNMES	4,00	888,40	116,31	1.004,71	4.018,84	CDHU
7	02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	UNMES	4,00	574,60	69,21	643,81	2.575,24	CDHU
8	02.02.130	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	UNMES	4,00	947,19	116,31	1.063,50	4.254,00	CDHU
9	02.03	Tapume, vedação e proteções diversas						29.207,00	
10	02.03.030	Proteção de superfícies em geral com plástico bolha	M2	80,00	0,55	1,68	2,23	178,40	CDHU
11	02.03.060	Proteção de fachada com tela de nylon	M2	120,00	5,04	16,52	21,56	2.587,20	CDHU
12	02.03.080	Fechamento provisório de vãos em chapa de madeira compensada	M2	80,00	19,12	24,63	43,75	3.500,00	CDHU
13	02.03.240	Proteção de piso com tecido de aniagem e gesso	M2	100,00	13,16	3,35	16,51	1.651,00	CDHU
14	02.03.260	Tapume fixo em painel OSB - espessura 10 mm	M2	180,00	86,35	31,93	118,28	21.290,40	CDHU
15	02.05	Andaime e balancim						26.116,42	
16	02.05.060	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	M	250,00	0,00	10,39	10,39	2.597,50	CDHU
17	02.05.202	Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	MXMES	350,00	18,28	4,02	22,30	7.805,00	CDHU
18	02.05.212	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis	M2MES	1376,00	7,40	4,02	11,42	15.713,92	CDHU
19	02.06	Alocação de equipe, equipamento e ferramental						21.184,90	
20	02.06.030	Locação de plataforma elevatória articulada, com altura aproximada de 12,5m, capacidade de carga de 227 kg, elétrica	UNMES	2,00	7.628,75	2.963,70	10.592,45	21.184,90	CDHU
21	02.08	Sinalização de obra						6.438,30	
22	02.08.020	Placa de identificação para obra	M2	10,00	566,92	76,91	643,83	6.438,30	CDHU
23	02.10	Locação de obra						7.815,84	
24	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	540,00	9,58	4,83	14,41	7.781,40	CDHU
25	02.10.050	Locação para muros, cercas e alambrados	M	28,00	0,88	0,35	1,23	34,44	CDHU
26	03	DEMOLICAO SEM REAPROVEITAMENTO						19.708,40	
27	03.01	Demolição de concreto, lastro, mistura e afins						3.316,50	
28	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	18,00	0,00	184,25	184,25	3.316,50	CDHU
29	03.02	Demolição de alvenaria						10.083,50	
30	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	150,50	0,00	67,00	67,00	10.083,50	CDHU
31	03.03	Demolição de revestimento em massa						1.005,60	
32	03.03.060	Demolição manual de revestimento em massa de piso	M2	120,00	0,00	8,38	8,38	1.005,60	CDHU
33	03.04	Demolição de revestimento cerâmico e ladrilho hidráulico						1.657,85	
34	03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	125,00	0,00	10,05	10,05	1.256,25	CDHU
35	03.04.040	Demolição manual de rodapé, soleira ou peitoril, em material cerâmico e/ou ladrilho hidráulico, incluindo a base	M	160,00	0,00	2,51	2,51	401,60	CDHU

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DA FASE 1 DAS OBRAS DE  
AMPLIAÇÃO, RESTAURO E READEQUAÇÃO DA CASA MÁRIO DE ANDRADE  
ANEXO II - ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA

Item	Código REF.	Descrição	Unid.	Quant.	Mat R\$	M Obra R\$	Preço unit. R\$	Preço item R\$	Origem do preço unit
36	03.10	Remoção de pintura						3.644,95	
37	03.10.040	Remoção de pintura em rodapé, baguete ou moldura com produto químico	M	130,00	0,66	1,22	1,88	244,40	CDHU
38	03.10.080	Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com produtos químicos	M2	260,18	3,31	9,76	13,07	3.400,55	CDHU
39	04	RETIRADA COM PROVAVEL REAPROVEITAMENTO						24.939,55	
40	04.02	Retirada de elementos de estrutura (concreto, ferro, alumínio e madeira)						2.245,30	
41	04.02.050	Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas de barro	M2	110,01	0,00	20,41	20,41	2.245,30	CDHU
42	04.03	Retirada de telhamento e proteção						4.381,96	
43	04.03.020	Retirada de telhamento em barro	M2	274,46	0,00	13,40	13,40	3.677,76	CDHU
44	04.03.060	Retirada de cumeeira ou espigão em barro	M	140,00	0,00	5,03	5,03	704,20	CDHU
45	04.04	Retirada de revestimento em pedra e blocos maciços						7.602,74	
46	04.04.020	Retirada de revestimento em pedra, granito ou mármore, em piso	M2	349,07	0,00	21,78	21,78	7.602,74	CDHU
47	04.08	Retirada de esquadria e elemento de madeira						2.533,08	
48	04.08.020	Retirada de folha de esquadria em madeira	UN	101,00	0,00	18,56	18,56	1.874,56	CDHU
49	04.08.040	Retirada de guarnição, moldura e peças lineares em madeira, fixadas	M	226,80	0,00	1,43	1,43	324,32	CDHU
50	04.08.060	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	M	30,00	0,00	11,14	11,14	334,20	CDHU
51	04.11	Retirada de aparelhos, metais sanitários e registro						837,84	
52	04.11.020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	UN	8,00	0,00	37,86	37,86	302,88	CDHU
53	04.11.030	Retirada de bancada incluindo pertences	M2	2,40	0,00	51,95	51,95	124,68	CDHU
54	04.11.040	Retirada de complemento sanitário chumbado	UN	7,00	0,00	12,22	12,22	85,54	CDHU
55	04.11.060	Retirada de complemento sanitário fixado ou de sobrepor	UN	4,00	0,00	5,09	5,09	20,36	CDHU
56	04.11.100	Retirada de registro ou válvula aparentes	UN	4,00	0,00	27,76	27,76	111,04	CDHU
57	04.11.120	Retirada de torneira ou chuveiro	UN	7,00	0,00	6,56	6,56	45,92	CDHU
58	04.11.140	Retirada de sifão ou metais sanitários diversos	UN	7,00	0,00	10,10	10,10	70,70	CDHU
59	04.11.160	Retirada de caixa de descarga de sobrepor ou acoplada	UN	4,00	0,00	19,18	19,18	76,72	CDHU
60	04.17	Retirada em instalação elétrica - letra A ate B						588,00	
61	04.17.020	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede	UN	35,00	0,00	16,80	16,80	588,00	CDHU
62	04.18	Retirada em instalação elétrica - letra C						293,93	
63	04.18.060	Remoção de caixa de entrada de energia padrão medição indireta completa	UN	1,00	0,00	209,95	209,95	209,95	CDHU
64	04.18.080	Remoção de caixa de entrada telefônica completa	UN	1,00	0,00	83,98	83,98	83,98	CDHU
65	04.19	Retirada em instalação elétrica - letra D ate I						1.428,00	
66	04.19.100	Remoção de gancho de sustentação de luminária em perfilado	UN	30,00	0,00	8,40	8,40	252,00	CDHU
67	04.19.120	Remoção de interruptores, tomadas, botão de campainha ou cigarra	UN	70,00	0,00	16,80	16,80	1.176,00	CDHU
68	04.21	Retirada em instalação elétrica - letra O ate S						1.427,90	
69	04.21.060	Remoção de perfilado	M	60,00	0,00	16,80	16,80	1.008,00	CDHU
70	04.21.160	Remoção de quadro de distribuição, chamada ou caixa de passagem	M2	5,00	0,00	83,98	83,98	419,90	CDHU
71	04.22	Retirada em instalação elétrica - letra T ate o final						525,00	
72	04.22.110	Remoção de tubulação elétrica aparente com diâmetro externo até 50 mm	M	50,00	0,00	10,50	10,50	525,00	CDHU

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DA FASE 1 DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO, RESTAURO E READEQUAÇÃO DA CASA MÁRIO DE ANDRADE  
ANEXO II - ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA

Item	Código REF.	Descrição	Unid.	Quant.	Mat R\$	M Obra R\$	Preço unit. R\$	Preço item R\$	Origem do preço unit
73	04.30	Retirada em instalação hidráulica						2.962,56	
74	04.30.020	Remoção de calha ou rufo	M	245,00	0,00	3,85	3,85	943,25	CDHU
75	04.30.040	Remoção de condutor aparente	M	40,00	0,00	2,51	2,51	100,40	CDHU
76	04.30.060	Remoção de tubulação hidráulica em geral, incluindo conexões, caixas e ralos	M	230,00	0,00	6,70	6,70	1.541,00	CDHU
77	04.30.100	Remoção de reservatório em fibrocimento até 1000 litros	UN	3,00	0,00	125,97	125,97	377,91	CDHU
78	04.35	Retirada de sistema e equipamento de conforto mecânico						113,22	
79	04.35.050	Retirada de aparelho de ar condicionado portátil	UN	6,00	0,00	18,87	18,87	113,22	CDHU
80	05	TRANSPORTE E MOVIMENTACAO, DENTRO E FORA DA OBRA						152.397,30	
81	05.04	Transporte de material solto						48.043,80	
82	05.04.060	Transporte manual horizontal e/ou vertical de entulho até o local de despejo - ensacado	M3	410,00	26,73	90,45	117,18	48.043,80	CDHU
83	05.07	Transporte comercial, carreteiro e aluguel						90.031,50	
84	05.07.050	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	810,00	101,10	10,05	111,15	90.031,50	CDHU
85	05.10	Transporte mecanizado de solo						14.322,00	
86	05.10.026	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 20° km	M3XKM	9300,00	1,54	0,00	1,54	14.322,00	CDHU
87	06	SERVICO EM SOLO E ROCHA, MANUAL						9.347,57	
88	06.02	Escavação manual em valas e buracos de solo, exceto rocha						8.032,46	
89	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	159,85	0,00	50,25	50,25	8.032,46	CDHU
90	06.11	Reaterro manual sem fornecimento de material						1.315,11	
91	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	84,14	0,00	15,63	15,63	1.315,11	CDHU
92	07	SERVICO EM SOLO E ROCHA, MECANIZADO						3.581,92	
93	07.02.020	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2 m	M3	367	8,68	1,08	9,76	3.581,92	CDHU
94	09	FORMA						169.069,63	
95	09.01	Forma em tabua						25.763,48	
96	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	296,20	38,73	48,25	86,98	25.763,48	CDHU
97	09.02	Forma em madeira compensada						45.980,77	
98	09.02.040	Forma plana em compensado para estrutura aparente	M2	243,71	136,72	51,95	188,67	45.980,77	CDHU
99	09.08	Forma metálica						97.325,38	
100	09.08.010	Forma metálica tipo steeldeck 5cm esp 075mm incl parafusos auto perfurantes	M2	706,28			137,80	97.325,38	CDHU
101	10	ARMADURA E CORDOALHA ESTRUTURAL						198.592,09	
102	10.01	Armadura em barra						110.829,18	
103	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	9834,00	9,12	2,15	11,27	110.829,18	CDHU
104	10.02	Armadura em tela						87.762,91	
105	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	6332,10	12,78	1,08	13,86	87.762,91	CDHU
106	11	CONCRETO, MASSA E LASTRO						72.785,78	
107	11.01	Concreto usinado com controle fck - fornecimento do material						59.426,82	
108	11.01.321	Concreto usinado, fck = 35 MPa - para bombeamento	M3	130,32	456,01	0,00	456,01	59.426,82	CDHU
109	11.05	Concreto e argamassa especial						1.463,13	

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DA FASE 1 DAS OBRAS DE  
AMPLIAÇÃO, RESTAURO E READEQUAÇÃO DA CASA MÁRIO DE ANDRADE  
ANEXO II - ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA

Item	Código REF.	Descrição	Unid.	Quant.	Mat R\$	M Obra R\$	Preço unit. R\$	Preço item R\$	Origem do preço unit
110	11.05.040	Argamassa graute	M3	4,18	303,06	46,97	350,03	1.463,13	CDHU
111	11.18	Lastro e enchimento						571,98	
112	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	4,11	114,14	25,13	139,27	571,98	CDHU
113	11.16	Lançamento e aplicação						11.323,85	
114	11.16.080	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	M3	51,36	42,15	107,72	149,87	7.697,32	CDHU
115	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	51,36	0,00	70,61	70,61	3.626,53	CDHU
116	12	FUNDACAO PROFUNDA						541.218,53	
117	12.07	Estaca tipo RAIZ						541.218,53	
118	12.07.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca tipo Raiz em solo	TX	1,00	16.203,35	0,00	16.203,35	16.203,35	CDHU
119	12.07.100	Estaca tipo Raiz, diâmetro de 25 cm para 80 t, em solo	M	1278,00	374,75	36,06	410,81	525.015,18	CDHU
120	14	ALVENARIA E ELEMENTO DIVISOR						131.020,38	
121	14.02	Alvenaria com tijolo maciço comum ou especial						5.501,26	
122	14.02.030	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum	M2	13,95	43,54	60,10	103,64	1.445,78	CDHU
123	14.02.040	Alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço comum	M2	9,26	96,37	97,51	193,88	1.795,33	CDHU
124	14.02.050	Alvenaria de elevação de 1 1/2 tijolo maciço comum	M2	8,71	139,24	120,25	259,49	2.260,16	CDHU
125	14.10	Alvenaria com bloco de concreto de vedação						75.059,33	
126	14.10.101	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 9 x 19 x 39 cm - classe C	M2	35,07	31,04	27,19	58,23	2.042,13	CDHU
127	14.10.111	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C	M2	379,26	39,11	29,51	68,62	26.024,82	CDHU
128	14.10.121	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 19 x 19 x 39 cm - classe C	M2	580,87	50,72	30,18	80,90	46.992,38	CDHU
129	14.28	Elementos vazados (concreto, cerâmica e vidros)						6.144,60	
130		Brise metálico, 100x100mm	M2	10,97	460,00	100,00	560,00	6.144,60	CPU
131	14.30	Divisória e fechamento						44.315,18	
132	14.30.070	Divisória sanitária em painel laminado melamínico estrutural com perfis em alumínio, inclusive ferragem completa para vão de porta	M2	56,02	591,09	0,00	591,09	33.112,86	CDHU
133	14.30.870	Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 120 minutos, espessura 130/70mm - 2RF / 2RF	M2	50,12	223,51	0,00	223,51	11.202,32	CDHU
134	15	ESTRUTURA EM MADEIRA, FERRO, ALUMINIO E CONCRETO						897.598,22	
135	15.01	Estrutura em madeira para cobertura						17.861,22	
136	15.01.030	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos de 10,01 a 13,00 m	M2	110,01	112,26	50,10	162,36	17.861,22	CDHU
137	15.03	Estrutura em aço						879.737,00	
138	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	49900,00	17,63	0,00	17,63	879.737,00	CDHU
	01	SERVICO TECNICO ESPECIALIZADO						10.653,04	
140	01.23	Tratamento, recuperação e trabalhos especiais em concreto						10.653,04	
141	01.23.200	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de perfuração em concreto	TX	2,00	263,87	0,00	263,87	527,74	CDHU
142	01.23.264	Furação de 3" em concreto armado	M	10,00	283,85	0,00	283,85	2.838,50	CDHU
143	01.23.274	Furação de 5" em concreto armado	M	20,00	364,34	0,00	364,34	7.286,80	CDHU
144	16	TELHAMENTO						30.702,77	
145	16.02	Telhamento em barro						17.566,92	



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DA FASE 1 DAS OBRAS DE  
AMPLIAÇÃO, RESTAURO E READEQUAÇÃO DA CASA MÁRIO DE ANDRADE  
ANEXO II - ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA

Item	Código REF.	Descrição	Unid.	Quant.	Mat R\$	M Obra R\$	Preço unit. R\$	Preço item R\$	Origem do preço unit
146	16.02.020	Telha de barro tipo francesa	M2	175,79	53,92	26,93	80,85	14.212,62	CDHU
147	16.02.120	Emboçamento de beiral em telhas de barro	M	145,00	0,74	11,88	12,62	1.829,90	CDHU
148	16.02.230	Cumeeira de barro emboçado tipos: plan, romana, italiana, francesa e paulistinha	M	25,16	10,86	14,84	25,70	646,61	CDHU
149	16.02.270	Espigão de barro emboçado	M	28,27	16,21	14,84	31,05	877,78	CDHU
150	16.33	Calhas e rufos						13.135,86	
151	16.33.052	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M	39,34	82,36	54,59	136,95	5.387,61	CDHU
152	16.33.022	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	M	77,70	53,53	46,19	99,72	7.748,24	CDHU
153	17	REVESTIMENTO EM MASSA OU FUNDIDO NO LOCAL						354.202,98	
154	17.01	Regularização de base						30.824,26	
155	17.01.040	Lastro de concreto impermeabilizado	M3	21,96	333,67	264,54	598,21	13.137,59	CDHU
156	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	26,56	401,33	264,54	665,87	17.686,67	CDHU
157	17.02	Revestimento em argamassa						293.172,70	
158	17.02.020	Chapisco	M2	6404,37	2,00	3,92	5,92	37.913,87	CDHU
159	17.02.120	Emboço comum	M2	126,81	7,66	10,77	18,43	2.337,11	CDHU
160	17.02.160	Emboço desempenado com argamassa industrializada	M2	5928,49	33,15	9,28	42,43	251.545,83	CDHU
161	17.02.220	Reboco	M2	126,81	1,57	9,28	10,85	1.375,89	CDHU
162	17.03	Revestimento em cimentado						30.206,02	
163	17.03.020	Cimentado desempenado	M2	1062,47	8,02	20,41	28,43	30.206,02	CDHU
164	18	REVESTIMENTO CERAMICO						180.425,89	
165	18.07	Placa ceramica nao esmaltada extrudada						2.931,96	
166	18.07.021	Placa cerâmica não esmaltada extrudada de alta resistência química e mecânica, espessura de 9 mm, uso industrial, assentado com argamassa colante industrial	M2	17,15	158,31	12,65	170,96	2.931,96	CDHU
167	18.08	Revestimento em porcelanato						81.642,24	
168	18.08.110	Revestimento em porcelanato técnico antiderrapante para área externa, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	326,79	176,61	33,40	210,01	68.629,17	CDHU
169	18.08.120	Rodapé em porcelanato técnico antiderrapante para área interna, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	320,44	31,33	9,28	40,61	13.013,07	CDHU
170		Revestimento em piso cimenticio drenante						28.201,92	
171		Revestimento de piso com placas cimenticias drenantes 40x40x6 cor cimento	M2	30,00			113,67	3.410,10	CPU
172	17.03.320	Rodapé em cimentado desempenado e alisado com altura 10 cm	M	23,00	1,78	19,56	21,34	490,82	CDHU
173		Capacho tipo eco prime	UN.	1,00			24.301,00	24.301,00	CPU
174	18.12	Revestimento em pastilha e mosaico						67.649,77	
175	18.12.020	Revestimento em pastilha de porcelana natural ou esmaltada de 5 x 5 cm, assentado e rejuntado com argamassa colante industrializada	M2	349,07	169,85	23,95	193,80	67.649,77	CDHU
176	19	REVESTIMENTO EM PEDRA						11.106,59	
177	19.01	Granito						11.106,59	
178	19.01.322	Friso granito 3 x 3 cm	M	137,00	71,01	10,06	81,07	11.106,59	CDHU
179	20	REVESTIMENTO EM MADEIRA						100.381,47	
180	20.03	Soalho de madeira						3.344,90	

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DA FASE 1 DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO, RESTAURO E READEQUAÇÃO DA CASA MÁRIO DE ANDRADE  
ANEXO II - ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA

Item	Código REF.	Descrição	Unid.	Quant.	Mat R\$	M Obra R\$	Preço unit. R\$	Preço item R\$	Origem do preço unit
181		Degraus de madeira Ipê ou Cumaru, 95x30x3cm	UN.	31,00			107,90	3.344,90	CPU
182	20.04	Tacos						65.583,39	
183	20.04.020	Piso em tacos de Ipê colado	M2	231,40	264,56	18,86	283,42	65.583,39	CDHU
184	20.10	Rodape de madeira						5.129,12	
185	20.10.040	Rodapé de madeira de 7 x 1,5 cm	M	156,71	20,22	12,51	32,73	5.129,12	CDHU
186	20.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 20						26.324,06	
187	20.20.202	Raspagem com calafetação e aplicação de verniz	M2	231,40	113,76	0,00	113,76	26.324,06	CDHU
188	21	REVESTIMENTO SINTETICO E METALICO						39.906,02	
189	21.02	Revestimento vinilico						-	
190	21.02.310	Revestimento vinílico autoportante acústico, espessura de 4,5 mm, com impermeabilizante acrílico	M2	96,02	500,77	18,94	519,71		CDHU
191	21.05	Revestimento em cimento reforçado com fio sintético (CRFS)						39.906,02	
192	21.05.100	Piso elevado de concreto em placas de 600 x 600 mm, antiderrapante, sem acabamento	M2	138,38	288,38	0,00	288,38	39.906,02	CDHU
193	22	FORRO, BRISE E FACHADA						128.342,13	
194	22.02	Forro de gesso						128.342,13	
195	22.02.030	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5 mm, fixo	M2	138,38	78,42	0,00	78,42	10.851,76	CDHU
196		Forro de gesso acartonado estruturado e= 12,5mm rosa rsitante a fogo com acabamento tabica LSF	M2	740,37			91,04	67.403,28	CPU
197		Forro colmeia composto duplo aluminio pintado branco 10 x 8 cm estruturado / 25,13 m²	M2	25,13			1.800,00	45.234,00	CPU
198	32.06.010	Lã de vidro e/ou lâ de rocha com espessura de 1´	M2	211,74	19,57	3,35	22,92	4.853,08	CDHU
199		Forro acustico em gesso acartonado estruturado e+ 25mm fixo, plissado, conf det (auditório 5,50 x 12,50) m	M2	105,87			107,30		CPU
200	23	ESQUADRIA, MARCENARIA E ELEMENTO EM MADEIRA						123.136,29	
201	23.08	Marcenaria em geral						102.818,39	
202	23.08.170	Lousa em laminado melamínico, branco - linha comercial	M2	4,00	213,48	7,28	220,76	883,04	CDHU
203	23.08.160	Porta lisa com balcão, batente de madeira, completa - 80 x 210 cm	CJ	1,00	1.013,52	159,58	1.173,10	1.173,10	CDHU
204	23.08.320	Porta acústica de madeira	M2	6,45	437,63	75,14	512,77		CDHU
205		Revestimento Painel Acustico composto madeira e NexAcustic Owa	M2	84,00			775,59	65.149,69	CPU
206		FELTRO WF 4+ POP 12500 x 1200 x 50 mm	M2	90,00			12,05	1.084,50	CPU
207		Painéis nexacústic a serem aplicados em marcenaria especializada	UN.	1,00			25.000,00		CPU
208		Fornecimento e instalação de 150,00mL de sarrafos, em madeira maciça de cumaru	ML	150,00			123,34	18.501,00	CPU
209	23.08.100	Armário tipo prateleira com subdivisão em compensado, revestimento totalmente com laminado fenólico melamínico	M2	1,45	1.452,01	0,00	1.452,01	2.105,41	CDHU
210	23.08.220	Armário sob medida em compensado de madeira totalmente revestido em laminado melamínico texturizado, completo	M2	8,62	1.615,04	0,00	1.615,04	13.921,64	CDHU
211	23.09	Porta lisa comum montada com batente						303,48	
212	23.09.010	Acréscimo de bandeira - porta lisa comum com batente de madeira	M2	0,96	264,91	51,22	316,13	303,48	CDHU
213	23.13	Porta comum completa - uso publico (padrao dimensional medio/pesado)						20.014,41	
214	23.13.001	Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 80 x 210 cm	UN	8,00	633,25	0,00	633,25	5.066,00	CDHU
215	23.13.002	Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 90 x 210 cm	UN	8,00	653,50	0,00	653,50	5.228,00	CDHU

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DA FASE 1 DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO, RESTAURO E READEQUAÇÃO DA CASA MÁRIO DE ANDRADE  
ANEXO II - ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA

Item	Código REF.	Descrição	Unid.	Quant.	Mat R\$	M Obra R\$	Preço unit. R\$	Preço item R\$	Origem do preço unit
216	23.13.020	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 80 x 210 cm	UN	7,00	600,75	0,00	600,75	4.205,25	CDHU
217	23.13.052	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, tipo acessível, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 90 x 210 cm	UN	7,00	787,88	0,00	787,88	5.515,16	CDHU
<b>218</b>	<b>24</b>	<b>ESQUADRIA, SERRALHERIA E ELEMENTO EM FERRO</b>						<b>245.643,85</b>	
219	24.03	Elementos em ferro						2.732,40	
220		Piso industrial eletrofundido e = 50mm galvanizado a fogo	M2	5,94			460,00	2.732,40	CPU
221	24.07	Portas, portoes e gradis.						63.483,83	
222	24.07.030	Porta de enrolar automatizado, em perfil meia cana perfurado, tipo transvision	M2	31,00	657,22	37,11	694,33	21.524,23	CDHU
223		Portões de ferro forjado artesanato, folha dupla, conforme detalhe 1,20 x 1,70m	KG	3,00			9.500,00	28.500,00	CPU
224	S05000.026608	Ferro perfilado trabalhado para montante da escada principal e jardim interno	KG	1064			12,65	13.459,60	CDHU
225	24.08	Esquadria, serralheria e elemento em aço inoxidável						97.517,61	
226	24.08.020	Corrimão duplo em tubo de aço inoxidável escovado, com diâmetro de 1 1/2" e montantes com diâmetro de 2"	M	80,00	886,00	44,53	930,53	74.442,40	CDHU
227	24.08.031	Corrimão em tubo de aço inoxidável escovado, diâmetro de 1 1/2"	M	41,00	544,25	18,56	562,81	23.075,21	CDHU
228	25.01	Caixilho em alumínio						78.014,50	
229	25.01.240	Caixilho fixo em alumínio, sob medida - branco	M2	7,77	984,28	42,77	1.027,05	7.980,18	CDHU
230	25.01.361	Caixilho em alumínio maxim-ar com vidro - branco	M2	34,91	1.777,30	55,67	1.832,97	63.988,98	CDHU
231	25.01.380	Caixilho em alumínio de correr com vidro - branco	M2	6,53	870,11	55,67	925,78	6.045,34	CDHU
232	25.02	Porta em alumínio						3.895,51	
233	25.02.300	Porta de abrir em alumínio com pintura eletrostática, sob medida - cor branca	M2	3,31	1.065,56	111,33	1.176,89	3.895,51	CDHU
<b>234</b>	<b>26</b>	<b>ESQUADRIA E ELEMENTO EM VIDRO</b>						<b>200.490,14</b>	
235	26.01	Vidro comum e laminado						27.338,80	
236	26.01.040	Vidro liso transparente de 4 mm	M2	198,40	106,62	25,24	131,86	26.161,02	CDHU
237	26.01.230	Vidro fantasia de 3/4 mm	M2	7,77	126,34	25,24	151,58	1.177,78	CDHU
238	26.02	Vidro temperado						10.652,62	
239	26.02.060	Vidro temperado incolor de 10 mm	M2	35,09	303,58	0,00	303,58	10.652,62	CDHU
240	26.03	Vidro especial						155.006,57	
241	26.03.300	Vidro laminado temperado neutro verde de 12 mm	M2	91,32	1.697,40	0,00	1.697,40	155.006,57	CDHU
242	26.04	Espelhos						7.492,15	
243	26.04.010	Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm	M2	15,55	481,81	0,00	481,81	7.492,15	CDHU
<b>244</b>	<b>28</b>	<b>FERRAGEM COMPLEMENTAR PARA ESQUADRIAS</b>						<b>6.009,89</b>	
245	28.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 28						6.009,89	
246	28.20.030	Barra antipânico de sobrepor para porta de 1 folha	UN	1,00	873,06	44,43	917,49	917,49	CDHU
247	28.20.820	Barra antipânico de sobrepor com maçaneta e chave, para porta em vidro de 1 folha	CJ	2,00	861,23	88,86	950,09	1.900,18	CDHU
248	28.20.830	Barra antipânico de sobrepor com maçaneta e chave, para porta dupla em vidro	CJ	1,00	1.555,05	177,72	1.732,77	1.732,77	CDHU
249	28.20.850	Barra antipânico para porta dupla com travamentos horizontal e vertical completa, com maçaneta tipo alavanca e chave, para vãos de 1,70 a 2,60 m	CJ	1,00	1.281,73	177,72	1.459,45	1.459,45	CDHU
<b>250</b>	<b>29</b>	<b>INSERTE METALICO</b>						<b>667,56</b>	

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DA FASE 1 DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO, RESTAURO E READEQUAÇÃO DA CASA MÁRIO DE ANDRADE  
ANEXO II - ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA

Item	Código REF.	Descrição	Unid.	Quant.	Mat R\$	M Obra R\$	Preço unit. R\$	Preço item R\$	Origem do preço unit
251	29.01	Cantoneira						667,56	
252	29.01.040	Cantoneira em alumínio perfil 'Y'	M	31,40	8,09	13,17	21,26	667,56	CDHU
<b>253</b>	<b>30</b>	<b>ACESSIBILIDADE</b>						<b>38.038,57</b>	
254	30.01	Barra de apoio						4.833,82	
255	30.01.030	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 800 mm	UN	19,00	160,56	11,14	171,70	3.262,30	CDHU
256	30.01.050	Barra de apoio em ângulo de 90°, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 800 x 800 mm	UN	1,00	326,94	11,14	338,08	338,08	CDHU
257	30.01.120	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/4' x 400 mm	UN	8,00	143,04	11,14	154,18	1.233,44	CDHU
258	30.04	Revestimento						6.593,12	
259	30.04.030	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25cm), assentado com argamassa mista	M2	14,57	106,86	23,95	130,81	1.905,90	CDHU
260	30.04.040	Faixa em policarbonato para sinalização visual fotoluminescente, para degraus, comprimento de 20 cm	UN	268,00	3,98	1,30	5,28	1.415,04	CDHU
261	30.04.060	Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm	M	7,52	435,13	0,00	435,13	3.272,18	CDHU
262	30.06	Comunicacao visual e sonora						7.160,44	
263	30.06.010	Placa para sinalização tátil (início ou final) em braile para corrimão	UN	21,00	11,03	1,30	12,33	258,93	CDHU
264	30.06.030	Anel de borracha para sinalização tátil para corrimão, diâmetro de 4,5 cm	UN	21,00	24,14	1,30	25,44	534,24	CDHU
265	30.06.064	Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, sistema sem fio (Wireless), para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	CJ	4,00	688,98	21,00	709,98	2.839,92	CDHU
266	30.06.090	Placa de identificação para estacionamento, com desenho universal de acessibilidade, tipo pedestal	UN	1,00	611,89	4,19	616,08	616,08	CDHU
267	30.06.100	Sinalização com pictograma para vaga de estacionamento	UN	1,00	147,26	72,01	219,27	219,27	CDHU
268		Placa para sinalizacao podotátil em aço inox 20 x 20 com relevo, imagem e braile	M	20,00			134,60	2.692,00	CPU
269	30.08	Aparelhos sanitarios						19.451,19	
270	30.08.030	Assento articulado para banho, em alumínio com pintura epóxi de 700 x 450 mm	UN	1,00	772,57	4,19	776,76	776,76	CDHU
271	30.08.050	Trocador acessível em MDF com revestimento em laminado melamínico de 180x80cm	UN	3,00	3.190,47	301,88	3.492,35	10.477,05	CDHU
272	30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	UN	4,00	940,05	50,37	990,42	3.961,68	CDHU
273	30.08.040	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	UN	3,00	1.353,16	58,74	1.411,90	4.235,70	CDHU
<b>274</b>	<b>32</b>	<b>IMPERMEABILIZACAO, PROTECAO E JUNTA</b>						<b>33.417,35</b>	
275	32.06	Isolamentos termicos / acusticos						173,17	
276		Manta silent preta para piso	M2	8,84	9,60	10,00	19,60	173,17	CPU
277	32.15	Impermeabilizacao flexivel com manta						11.801,44	
278	32.15.040	Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura de 4 mm	M2	161,31	57,00	16,16	73,16	11.801,44	CDHU
279	32.16	Impermeabilizacao flexivel com membranas						16.541,44	
280	32.16.030	Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros, na cor preta	M2	342,97	41,53	6,70	48,23	16.541,44	CDHU
281	32.17	Impermeabilizacao rigida						4.901,30	
282	32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	M3	6,90	420,18	289,66	709,84	4.901,30	CDHU
<b>283</b>	<b>33</b>	<b>PINTURA</b>						<b>443.037,70</b>	
284	33.01	Preparo de base						3.866,31	
285	33.01.060	Imunizante para madeira	M2	290,00	5,69	7,32	13,01	3.772,90	CDHU
286	33.01.350	Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante	M2	6,46	6,59	7,87	14,46	93,41	CDHU

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DA FASE 1 DAS OBRAS DE  
AMPLIAÇÃO, RESTAURO E READEQUAÇÃO DA CASA MÁRIO DE ANDRADE  
ANEXO II - ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA

Item	Código REF.	Descrição	Unid.	Quant.	Mat R\$	M Obra R\$	Preço unit. R\$	Preço item R\$	Origem do preço unit
287	33.02	Massa corrida						12.199,44	
288	33.02.060	Massa corrida a base de PVA	M2	984,62	2,48	9,91	12,39	12.199,44	CDHU
289	33.07	Pintura em estruturas metálicas						28.395,60	
290	33.07.303	Proteção passiva contra incêndio com tinta intumescente, com tempo requerido de resistência ao fogo TRRF = 60 min - aplicação em estrutura metálica	M2	120,00	72,31	164,32	236,63	28.395,60	CDHU
291	33.10	Pintura em superfície de concreto/massa/gesso/pedras, inclusive preparo						388.188,75	
292	33.10.020	Tinta látex em massa, inclusive preparo	M2	984,62	8,09	17,68	25,77	25.373,66	CDHU
293		Tinta em silicato solúvel, inclusive preparo	M2	5833,04			62,20	362.815,09	CPU/SC01
294	33.11	Pintura em superfície metálica, inclusive preparo						256,01	
295	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	6,46	14,94	24,69	39,63	256,01	CDHU
296	33.12	Pintura em superfície de madeira, inclusive preparo						10.131,60	
297	33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M2	253,48	15,28	24,69	39,97	10.131,60	CDHU
298	34	PAISAGISMO E FECHAMENTOS						8.395,78	
299	34.01	Preparação de solo						2.519,74	
300	34.01.010	Terra vegetal orgânica comum	M3	13,48	136,70	41,88	178,58	2.406,54	CDHU
301	34.01.020	Limpeza e regularização de áreas para ajardinamento (jardins e canteiros)	M2	67,38	0,00	1,68	1,68	113,20	CDHU
302	34.02	Vegetação rasteira						1.328,73	
303	34.02.080	Plantio de grama São Carlos em placas (jardins e canteiros)	M2	67,38	15,48	4,24	19,72	1.328,73	CDHU
304	34.03	Vegetação arbustiva						2.730,00	
305	34.03.020	Arbusto Azaléa - h= 0,60 a 0,80 m	UN	60,00	42,39	3,11	45,50	2.730,00	CDHU
306	34.13	Corte, recorte e remoção						1.817,30	
307	34.13.031	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP)>30cm<45cm	UN	1,00	1.519,22	298,08	1.817,30	1.817,30	CDHU
308	36	ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA						133.330,36	
309	36.01	Entrada de energia - componentes						130.063,43	
310	36.01.260	Cubículo de entrada e medição para uso abrigado, classe 15 kV	CJ	1,00	129.616,63	446,80	130.063,43	130.063,43	CDHU
311	36.03	Caixas de entrada / medição						3.005,21	
312	36.03.020	Caixa de medição polifásica (500 x 600 x 200) mm, padrão concessionárias	UN	1,00	279,56	145,20	424,76	424,76	CDHU
313	36.03.060	Caixa de medição externa tipo 'M' (900 x 1200 x 270) mm, padrão Concessionárias	UN	1,00	1.663,69	167,96	1.831,65	1.831,65	CDHU
314	36.03.080	Caixa para seccionadora tipo 'T' (900 x 600 x 250) mm, padrão Concessionárias	UN	1,00	622,83	125,97	748,80	748,80	CDHU
315	36.04	Suporte (Braquet)						91,84	
316	36.04.070	Suporte para 4 isoladores de baixa tensão	UN	1,00	79,24	12,60	91,84	91,84	CDHU
317	36.05	Isoladores						169,88	
318	36.05.010	Isolador tipo roldana para baixa tensão de 76 x 79 mm	UN	4,00	34,07	8,40	42,47	169,88	CDHU
319	38	TUBULACAO E CONDUTOR PARA ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA BASICA						78.068,22	
320	38.01	Eletroduto em PVC rígido roscável						78.068,22	
321	38.01.040	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4' - com acessórios	M	1980,00	6,55	21,00	27,55	54.549,00	CDHU
322	38.01.060	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1' - com acessórios	M	75,00	9,89	25,19	35,08	2.631,00	CDHU
323	38.01.120	Eletroduto de PVC rígido roscável de 2' - com acessórios	M	51,00	21,76	37,80	59,56	3.037,56	CDHU

Item	Código REF.	Descrição	Unid.	Quant.	Mat R\$	M Obra R\$	Preço unit. R\$	Preço item R\$	Origem do preço unit
324	38.01.180	Eletroduto de PVC rígido roscável de 4' - com acessórios	M	9,00	73,40	54,59	127,99	1.151,91	CDHU
325	38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4' com acessórios	M	240,00	9,53	25,19	34,72	8.332,80	CDHU
326	38.04.060	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1' com acessórios	M	36,00	12,25	29,40	41,65	1.499,40	CDHU
327	38.04.080	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1 1/4' com acessórios	M	12,00	20,61	33,59	54,20	650,40	CDHU
328	38.04.120	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 2' com acessórios	M	45,00	29,15	41,99	71,14	3.201,30	CDHU
329	38.04.180	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 4' com acessórios	M	9,00	91,07	75,58	166,65	1.499,85	CDHU
330	09.83.20	COLOCAÇÃO DE ARAME GUIA #14 DE AÇO GALVANIZADO EM ELETRODUTO	M	500,00			3,03	1.515,00	EDIF
<b>331</b>	<b>39</b>	<b>CONDUTOR E ENFIAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA</b>						<b>57.610,00</b>	
332	39.02	Cabo de cobre, isolamento 450V / 750 V, isolacao em PVC 70°C						46.426,00	
333	39.02.020	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	1000,00	4,03	2,52	6,55	6.550,00	CDHU
334	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	9000,00	2,54	1,68	4,22	37.980,00	CDHU
335	39.02.030	Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	200,00	6,54	2,94	9,48	1.896,00	CDHU
336	39.12	Cabo de cobre flexível, isolamento 600 V, isolacao em VC/E 105°C						9.630,00	
337	39.12.510	Cabo de cobre flexível blindado de 2 x 1,5 mm², isolamento 600V, isolação em VC/E 105°C - para detecção de incêndio	M	1000,00	5,43	4,20	9,63	9.630,00	CDHU
338	39.21	Cabo de cobre flexível, isolamento 0,6/1 kV, isolacao em HEPR 90°C						1.554,00	
339	39.21.201	Cabo de cobre flexível de 2 x 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	200,00	6,09	1,68	7,77	1.554,00	CDHU
<b>340</b>	<b>37</b>	<b>QUADRO E PAINEL PARA ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA</b>						<b>45.663,81</b>	
341	37.01	Quadro para telefonia embutir, protecao IP40 chapa nº 16msg						272,37	
342	37.01.120	Quadro Telebrás de embutir de 600 x 600 x 120 mm	UN	1,00	143,86	128,51	272,37	272,37	CDHU
343	37.03	Quadro distribuicao de luz e forca de embutir universal						5.281,72	
344	37.03.210	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	1,00	483,52	124,70	608,22	608,22	CDHU
345	37.03.220	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	1,00	605,38	155,88	761,26	761,26	CDHU
346	37.03.240	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 56 DIN / 40 Bolt-on - 225 A - sem componentes	UN	3,00	1.117,03	187,05	1.304,08	3.912,24	CDHU
347	37.04	Quadro distribuicao de luz e forca de sobrepor universal						745,21	
348	37.04.260	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	1,00	651,68	93,53	745,21	745,21	CDHU
349	37.10	Barramentos						1.163,60	
350	37.10.010	Barramento de cobre nu	KG	10,00	108,79	7,57	116,36	1.163,60	CDHU
351	37.11	Bases						1.043,41	
352	37.11.020	Base de fusível Diazed completa para 25 A	UN	10,00	26,61	12,60	39,21	392,10	CDHU
353	37.11.040	Base de fusível Diazed completa para 63 A	UN	3,00	43,49	21,00	64,49	193,47	CDHU
354	37.13.850	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A	UN	8,00	48,83	8,40	57,23	457,84	CDHU
355	37.12	Fusíveis						210,22	
356	37.12.200	Fusível Diazed retardado de 2 A até 25 A	UN	10,00	7,42	8,40	15,82	158,20	CDHU
357	37.12.220	Fusível Diazed retardado de 35 A até 63 A	UN	3,00	8,94	8,40	17,34	52,02	CDHU
358	37.13	Disjuntores						21.275,08	
359	37.13.660	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	UN	3,00	128,04	37,80	165,84	497,52	CDHU
360	37.13.800	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	101,00	12,10	8,40	20,50	2.070,50	CDHU

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DA FASE 1 DAS OBRAS DE  
AMPLIAÇÃO, RESTAURO E READEQUAÇÃO DA CASA MÁRIO DE ANDRADE  
ANEXO II - ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA

Item	Código REF.	Descrição	Unid.	Quant.	Mat R\$	M Obra R\$	Preço unit. R\$	Preço item R\$	Origem do preço unit
361	37.13.840	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	16,00	46,34	8,40	54,74	875,84	CDHU
362	37.13.880	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	3,00	65,99	8,40	74,39	223,17	CDHU
363	37.13.900	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 63 A	UN	1,00	76,56	8,40	84,96	84,96	CDHU
364	37.13.720	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico fixo e magnético ajustável, tripolar 600 V, corrente de 300 A até 400 A	UN	3,00	2.575,01	83,98	2.658,99	7.976,97	CDHU
365	37.13.910	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 400 V, corrente de 80 A até 125 A	UN	6,00	1.582,62	8,40	1.591,02	9.546,12	CDHU
366	37.17	Dispositivo DR ou interruptor de corrente de fuga						2.290,80	
367	37.17.080	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 4 polos	UN	8,00	275,85	10,50	286,35	2.290,80	CDHU
368	37.24	Supressor de surto						13.381,40	
369	37.24.044	Dispositivo de proteção contra surto, 4 polos, suportabilidade <= 2,5 kV, 3F+N, Un até 240/415V, curva de ensaio 8/20µs, In=20kA/40kA - classe 2	UN	5,00	2.649,39	26,89	2.676,28	13.381,40	CDHU
<b>370</b>	<b>38</b>	<b>TUBULACAO E CONDUTOR PARA ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA BASICA</b>						<b>92.611,44</b>	
371	38.07	Canaleta, perfilado e acessórios						11.808,00	
372	38.07.050	Tampa de pressão para perfilado de 38 x 38 mm	M	150,00	6,46	2,10	8,56	1.284,00	CDHU
373	38.07.340	Perfilado liso 38 x 38 mm - com acessórios	M	150,00	45,05	10,50	55,55	8.332,50	CDHU
374	38.07.800	Gancho longo em chapa aço zincado para fixação de luminária	UN	150,00	10,41	4,20	14,61	2.191,50	CDHU
375	38.21	Eletrocalha e acessórios						33.054,54	
376	38.21.120	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 100 x 50 mm, com acessórios	M	90,00	79,03	21,00	100,03	9.002,70	CDHU
377	38.21.130	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 150 x 50 mm, com acessórios	M	120,00	86,16	21,00	107,16	12.859,20	CDHU
378	38.21.350	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 300 x 100 mm, com acessórios	M	36,00	186,69	41,99	228,68	8.232,48	CDHU
379	09.13.027	Eletrocalha lisa galvanizada eletrolítica chapa 14 - 300x50mm com acessórios	M	12,00			246,68	2.960,16	EDIF
380	38.22	Eletrocalha e acessórios.						47.748,90	
381	38.22.620	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 100mm	M	90,00	50,58	2,10	52,68	4.741,20	CDHU
382	38.22.630	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 150mm	M	120,00	70,12	2,10	72,22	8.666,40	CDHU
383	38.22.660	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 300mm	M	210,00	161,43	2,10	163,53	34.341,30	CDHU
<b>384</b>	<b>40</b>	<b>DISTRIBUICAO DE FORÇA E COMANDO DE ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA</b>						<b>42.202,86</b>	
385	40.02	Caixa de passagem com tampa						2.332,83	
386	40.02.040	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 150 x 150 x 80 mm	UN	1,00	19,71	12,60	32,31	32,31	CDHU
387	40.02.060	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 200 x 200 x 100 mm	UN	2,00	24,84	12,60	37,44	74,88	CDHU
388	40.02.080	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 300 x 300 x 120 mm	UN	2,00	57,72	16,80	74,52	149,04	CDHU
389	40.02.440	Caixa em alumínio fundido à prova de tempo, umidade, gases, vapores e pó, 150 x 150 x 150 mm	UN	6,00	242,71	12,60	255,31	1.531,86	CDHU
390	37.01.120	Quadro Telebrás de embutir de 600 x 600 x 120 mm	UN	2,00	143,86	128,51	272,37	544,74	CDHU
391	40.04	Tomadas						8.730,31	
392	40.04.096	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	UN	49,00	57,68	12,60	70,28	3.443,72	CDHU
393	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	151,00	11,24	12,60	23,84	3.599,84	CDHU
394	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	38,00	16,14	12,60	28,74	1.092,12	CDHU
395	40.04.480	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	CJ	11,00	21,93	12,60	34,53	379,83	CDHU
396	40.04.490	Conjunto 2 interruptores simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	CJ	5,00	30,36	12,60	42,96	214,80	CDHU

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DA FASE 1 DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO, RESTAURO E READEQUAÇÃO DA CASA MÁRIO DE ANDRADE  
ANEXO II - ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA

Item	Código REF.	Descrição	Unid.	Quant.	Mat R\$	M Obra R\$	Preço unit. R\$	Preço item R\$	Origem do preço unit
397	40.06	Conduletes						3.904,70	
398	40.06.040	Condulete metálico de 3/4'	CJ	100,00	13,94	21,00	34,94	3.494,00	CDHU
399	40.06.060	Condulete metálico de 1'	CJ	10,00	20,07	21,00	41,07	410,70	CDHU
400	40.07	Caixa de passagem em PVC						13.026,90	
401	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN	400,00	3,45	10,50	13,95	5.580,00	CDHU
402	40.07.020	Caixa em PVC de 4' x 4'	UN	380,00	7,62	10,50	18,12	6.885,60	CDHU
403	40.07.040	Caixa em PVC octogonal de 4' x 4'	UN	30,00	8,21	10,50	18,71	561,30	CDHU
404	40.05	Interruptores e minuterias						5.989,97	
405	40.05.080	Interruptor com 1 tecla paralelo e placa	CJ	9,00	12,92	11,33	24,25	218,25	CDHU
406	40.05.100	Interruptor com 2 teclas paralelo e placa	CJ	1,00	13,92	18,90	32,82	32,82	CDHU
407	40.05.120	Interruptor com 2 teclas, 1 simples, 1 paralelo e placa	CJ	1,00	12,97	15,96	28,93	28,93	CDHU
408	40.05.180	Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	CJ	5,00	30,64	14,69	45,33	226,65	CDHU
409	40.05.320	Pulsador 2 A - 250 V, para minuteria com placa	CJ	3,00	13,70	10,50	24,20	72,60	CDHU
410	40.05.330	Variador de luminosidade rotativo até 1000 W, 127/220 V, com placa	CJ	56,00	80,66	15,96	96,62	5.410,72	CDHU
411	40.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 40						8.218,15	
412	40.20.050	Sinalizador com lâmpada	UN	17,00	97,86	33,59	131,45	2.234,65	CDHU
413	40.20.090	Botoeira com retenção para quadro/painel	UN	4,00	33,65	12,60	46,25	185,00	CDHU
414	40.20.140	Placa de 4' x 4'	UN	6,00	8,77	1,34	10,11	60,66	CDHU
415	40.20.240	Plugue com 2P+T de 10A, 250V	UN	328,00	7,03	8,40	15,43	5.061,04	CDHU
416	40.20.320	Placa/espelho em latão escovado 4' x 4', para 01 tomada elétrica	UN	15,00	26,35	18,77	45,12	676,80	CDHU
417	41	ILUMINACAO						44.824,88	
418	41.11	Aparelho de iluminacao publica e decorativa						12.550,85	
419	41.11.721	Luminária LED retangular para poste, fluxo luminoso de 6250 a 6674 lm, eficiência mínima 113 lm/W - potência 40 W/59 W	UN	11,00	956,74	29,37	986,11	10.847,21	CDHU
420	41.11.712	Luminária LED redonda de embutir para parede ou piso, fluxo luminoso de 500 lm, bivolt - potência 6 W	UN	12,00	112,60	29,37	141,97	1.703,64	CDHU
421	41.14	Aparelho de iluminacao comercial e industrial						27.380,70	
422	41.14.310	Luminária redonda de embutir com difusor recuado, para 1 ou 2 lâmpadas fluorescentes compactas de 15 W/18 W/20 W/23 W/26 W	UN	138,00	90,75	16,80	107,55	14.841,90	CDHU
423	41.14.600	Luminária industrial pendente tipo calha aberta instalação em perfilado para 1 ou 2 lâmpadas fluorescentes tubulares 28 W/54 W	UN	108,00	95,10	21,00	116,10	12.538,80	CDHU
424	41.15	Aparelho de iluminacao interna decorativa						3.119,36	
425	41.15.170	Luminária redonda de embutir, com foco orientável e acessório antiofuscante, para 1 lâmpada dicroica de 50 W	UN	64,00	36,14	12,60	48,74	3.119,36	CDHU
426	41.31	Iluminacao LED						1.773,97	
427	41.31.080	Luminária LED redonda de embutir com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 800 a 1060 lm, potência de 9 W a 12 W	UN	11,00	144,47	16,80	161,27	1.773,97	CDHU
428	42	PARA-RAIOS PARA EDIFICACAO						621,28	
429	42.05	Componentes para cabo de descida						621,28	
430	42.05.100	Caixa de inspeção suspensa	UN	2,00	19,22	41,99	61,21	122,42	CDHU
431	42.05.190	Haste de aterramento de 3/4" x 3 m	UN	2,00	228,43	21,00	249,43	498,86	CDHU



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DA FASE 1 DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO, RESTAURO E READEQUAÇÃO DA CASA MÁRIO DE ANDRADE  
ANEXO II - ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA

Item	Código REF.	Descrição	Unid.	Quant.	Mat R\$	M Obra R\$	Preço unit. R\$	Preço item R\$	Origem do preço unit
432	43	APARELHOS ELETRICOS, HIDRAULICOS E A GAS.						1.820,42	
433	43.02	Chuveiros						1.344,90	
434	43.02.080	Chuveiro elétrico de 6.500W / 220V com resistência blindada	UN	3,00	414,68	33,62	448,3	1.344,90	CDHU
435	43.04	Torneiras elétricas						475,52	
436	43.04.020	Torneira elétrica	UN	2,00	204,14	33,62	237,76	475,52	CDHU
437	44	APARELHOS E METAIS HIDRAULICOS						77.250,47	
438	44.01	Aparelhos e louças						17.826,59	
439	44.01.050	Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros	UN	13,00	238,38	50,37	288,75	3.753,75	CDHU
440	44.01.160	Lavatório de louça pequeno com coluna suspensa - linha especial	UN	17,00	626,50	58,74	685,24	11.649,08	CDHU
441	44.01.200	Mictório de louça sifonado auto aspirante	UN	4,00	391,73	58,74	450,47	1.801,88	CDHU
442	44.01.360	Tanque de louça com coluna de 18 a 20 litros	UN	1,00	495,91	125,97	621,88	621,88	CDHU
443	44.02	Bancadas e tampos						19.479,83	
444	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	28,31	618,52	69,57	688,09	19.479,83	CDHU
445	44.03	Acessorios e metais						28.278,96	
446	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	12,00	58,77	5,09	63,86	766,32	CDHU
447	44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor	UN	17,00	92,01	5,09	97,1	1.650,70	CDHU
448	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	4,00	42,07	5,09	47,16	188,64	CDHU
449	44.03.360	Ducha higiênica cromada	UN	17,00	493,36	21,00	514,36	8.744,12	CDHU
450		Dispenser de sabonete líquido para instalação em tampo	UN	14,00			596,53	8.351,42	CPU 04
451	44.03.470	Torneira de parede para pia com bica móvel e arejador, em latão fundido cromado	UN	2,00	74,72	14,69	89,41	178,82	CDHU
452	44.03.640	Torneira de parede acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2' ou 3/4'	UN	14,00	386,30	14,69	400,99	5.613,86	CDHU
453	44.03.720	Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico com alavanca, registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN= 1/2'	UN	4,00	680,32	15,95	696,27	2.785,08	CDHU
454	44.06	Aparelhos de aço inoxidavel						1.182,50	
455	44.06.400	Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x300mm	UN	2	570,25	21,00	591,25	1.182,50	CDHU
456	44.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 44						10.482,59	
457	44.20.100	Engate flexível metálico DN= 1/2'	UN	20,00	37,77	5,03	42,8	856,00	CDHU
458	44.20.120	Canopla para válvula de descarga	UN	17,00	122,67	2,85	125,52	2.133,84	CDHU
459	44.20.160	Botão para válvula de descarga	UN	17,00	58,71	2,85	61,56	1.046,52	CDHU
460	44.20.200	Sifão de metal cromado de 1 1/2' x 2'	UN	3,00	142,54	21,00	163,54	490,62	CDHU
461	44.20.220	Sifão de metal cromado de 1' x 1 1/2'	UN	17,00	154,30	21,00	175,3	2.980,10	CDHU
462	44.20.280	Tampa de plástico para bacia sanitária	UN	17,00	39,92	2,51	42,43	721,31	CDHU
463	44.20.640	Válvula de metal cromado de 1 1/2'	UN	20,00	104,31	8,40	112,71	2.254,20	CDHU
464	45	ENTRADA DE AGUA, INCÊNDIO E GAS						2.515,35	
	45.01	Entrada de agua						1.425,44	
	45.01.040	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 1'	UN	1,00	915,72	509,72	1425,44	1.425,44	CDHU
	45.02	Entrada de gas						1.089,91	
468	45.02.200	Abrigo padronizado de gás GLP encanado	UN	1,00	649,01	440,90	1089,91	1.089,91	CDHU

Item	Código REF.	Descrição	Unid.	Quant.	Mat R\$	M Obra R\$	Preço unit. R\$	Preço item R\$	Origem do preço unit
469	46	TUBULACAO E CONDUTORES PARA LIQUIDOS E GASES.						45.910,93	
470	46.01	Tubulacao em PVC rigido marrom para sistemas prediais de agua fria						15.972,01	
471	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	M	162,00	7,70	21,00	28,7	4.649,40	CDHU
472	46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1'), inclusive conexões	M	21,00	17,29	21,00	38,29	804,09	CDHU
473	46.01.050	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões	M	86,00	26,68	25,19	51,87	4.460,82	CDHU
474	46.01.060	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 60 mm, (2'), inclusive conexões	M	64,00	46,45	29,40	75,85	4.854,40	CDHU
475	46.01.080	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 85 mm, (3'), inclusive conexões	M	9,00	91,71	41,99	133,7	1.203,30	CDHU
476	46.02	Tubulacao em PVC rigido branco para esgoto domiciliar						18.501,48	
477	46.02.010	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	20,00	12,75	21,00	33,75	675,00	CDHU
478	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	72,00	18,08	25,19	43,27	3.115,44	CDHU
479	46.02.060	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões	M	80,00	29,32	37,80	67,12	5.369,60	CDHU
480	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	128,00	26,79	46,19	72,98	9.341,44	CDHU
481	46.10	Tubulacao em cobre para agua quente, gas e vapor						1.825,00	
482	46.10.010	Tubo de cobre classe A, DN= 15mm (1/2'), inclusive conexões	M	20,00	77,39	13,86	91,25	1.825,00	CDHU
483	48.02	Reservatorio em material sintetico						1.312,53	
484	48.02.204	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 2.000 litros	UN	1,00	1.262,16	50,37	1312,53	1.312,53	CDHU
485	49.01	Caixas sifonadas de PVC rigido						1.645,44	
486	49.01.030	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	16,00	60,85	41,99	102,84	1.645,44	CDHU
487	49.06	Grelhas e tampas						6.654,47	
488	49.06.020	Grelha em ferro fundido para caixas e canaletas	M2	5,00	1.288,54	26,93	1315,47	6.577,35	CDHU
489	49.06.010	Grelha hemisférica em ferro fundido de 4"	UN	2,00	13,64	2,52	16,16	32,32	CDHU
490	49.06.030	Grelha hemisférica em ferro fundido de 3"	UN	4,00	8,68	2,52	11,2	44,80	CDHU
491	47	VALVULAS E APARELHOS DE MEDICAO E CONTROLE PARA LIQUIDOS E GASES						1.093,68	
492	47.11	Aparelho de medicao e controle						1.093,68	
493	47.11.021	Pressostato diferencial ajustável mecânico, montagem inferior com diâmetro de 1/2" e/ou 1/4", faixa de operação até 16 bar	UN	2,00	458,61	88,23	546,84	1.093,68	CDHU
494	50	DETECCAO, COMBATE E PREVENCAO A INCÊNDIO						57.598,87	
495	50.01	Hidrantes e acessorios						14.413,99	
496	50.01.320	Abrigo de hidrante de 1 1/2' completo - inclusive mangueira de 30 m (2 x 15 m)	UN	5,00	1.930,08	218,35	2.148,43	10.742,15	CDHU
497	50.01.090	Botoeira para acionamento de bomba de incêndio tipo quebra-vidro	UN	5,00	84,91	12,60	97,51	487,55	CDHU
498	50.01.340	Abrigo para registro de recalque tipo coluna, completo - inclusive tubulações e válvulas	UN	1,00	2.510,10	674,19	3.184,29	3.184,29	CDHU
499	50.02	Registro e valvula controladora						3.367,02	
500	50.02.050	Alarme hidráulico tipo gongo	UN	3,00	1.101,34	21,00	1.122,34	3.367,02	CDHU
501	50.05	Iluminacao e sinalizacao de emergencia						27.216,72	
502	50.05.260	Bloco autônomo de iluminação de emergência com autonomia mínima de 1 hora, equipado com 2 lâmpadas de 11 W	UN	30,00	270,14	13,45	283,59	8.507,70	CDHU

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DA FASE 1 DAS OBRAS DE  
AMPLIAÇÃO, RESTAURO E READEQUAÇÃO DA CASA MÁRIO DE ANDRADE  
ANEXO II - ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA

Item	Código REF.	Descrição	Unid.	Quant.	Mat R\$	M Obra R\$	Preço unit. R\$	Preço item R\$	Origem do preço unit
503	50.05.170	Acionador manual tipo quebra vidro, em caixa plástica	UN	5,00	75,36	12,60	87,96	439,80	CDHU
504	50.05.270	Central de detecção e alarme de incêndio completa, autonomia de 1 hora para 12 laços, 220 V/12 V	UN	1,00	759,57	13,45	773,02	773,02	CDHU
505	50.05.312	Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	UN	24,00	282,57	13,45	296,02	7.104,48	CDHU
506	50.05.430	Detector óptico de fumaça com base endereçável	UN	40,00	201,41	41,99	243,40	9.736,00	CDHU
507	50.05.400	Sirene eletrônica em caixa metálica de 4 x 4	UN	4,00	117,74	46,19	163,93	655,72	CDHU
508	50.10	Extintores						3.317,30	
509	50.10.120	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 6 kg	UN	14,00	219,28	17,67	236,95	3.317,30	CDHU
510	43.10	Bombas centrífugas, uso geral						9.283,84	
511	43.10.130	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 3/4 cv, monoestágio, Hman= 10 a 16 mca, Q= 12,7 a 8 m³/h	UN	4,00	2.086,00	234,96	2.320,96	9.283,84	CDHU
<b>512</b>	<b>54</b>	<b>PAVIMENTACAO E PASSEIO</b>						<b>39.797,90</b>	
513	54.01	Pavimentacao preparo de base						42,96	
514	54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	M2	12,00	3,45	0,13	3,58	42,96	CDHU
515	54.06	Guias e sarjetas						7.399,83	
516	54.06.020	Guia pré-moldada curva tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	M	12,00	42,76	10,10	52,86	634,32	CDHU
517	54.06.040	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	M	39,00	37,83	10,10	47,93	1.869,27	CDHU
518	54.06.110	Base em concreto com fck de 25 MPa, para guias, sarjetas ou sarjetões	M3	4,00	429,15	36,39	465,54	1.862,16	CDHU
519	54.06.170	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 25 MPa	M3	4,50	600,02	74,22	674,24	3.034,08	CDHU
520	54.07	Calcadas e passeios.						32.355,11	
521	54.07.040	Passeio em mosaico português	M2	156,32	206,98	0,00	206,98	32.355,11	CDHU
<b>522</b>	<b>55</b>	<b>LIMPEZA E ARREMATE</b>						<b>13.597,65</b>	
523	55.01	Limpeza de obra						13.597,65	
524	55.01.020	Limpeza final da obra	M2	1159,22	0,00	11,73	11,73	13.597,65	CDHU
<b>525</b>		<b>SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE RESTAURO</b>						<b>110.866,70</b>	
526		Restauro de paredes existentes - Pintura com silicato de potássio sobre regularização a base de cal (avaliar in loco traço a utilizar)						8.119,20	
527		Recuperação de elementos decorativos de estuque - fachada	VB	1,00			5.000,00	5.000,00	
528	33.01.280	Reparo de trincas rasas até 5 mm de largura, na massa	M	70,00	23,98	20,58	44,56	3.119,20	CDHU
529		Restauro de Pisos						25.000,00	
530		Restauro de piso existente - madeira	vb	1,00			25.000,00	25.000,00	
531		Restauro de forros						6.178,29	
532		Reprodução de forro de madeira decorado	M2	19,04			324,49	6.178,29	CPU SC03
533		Restauro escadas						5.771,00	
534		Restauro das escadas existentes - piso de madeira	VB	1,00			5.771,00	5.771,00	CPU SC09
535		Restauro esquadrias						65.798,21	
536		Restauro de portas e janelas de madeira	M2	58,04			1.133,67	65.798,21	CPU SC02
<b>537</b>		<b>REVISÃO DE PROJETO EXECUTIVO</b>						<b>53.631,24</b>	
538		Alterações e/ou complementações de Projeto						53.631,24	

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DA FASE 1 DAS OBRAS DE  
AMPLIAÇÃO, RESTAURO E READEQUAÇÃO DA CASA MÁRIO DE ANDRADE  
ANEXO II - ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA

Item	Código REF.	Descrição	Unid.	Quant.	Mat R\$	M Obra R\$	Preço unit. R\$	Preço item R\$	Origem do preço unit
539	DIVERSOS	Alterações e/ou complementações no projeto hidráulico, elétrico, de climatização e outros	FOLHA A0	31,00		1.730,04	1.730,04	53.631,24	CPU PO01
540		<b>EQUIPAMENTOS</b>						<b>169.292,13</b>	
541	43.01	Bebedouros						4.292,13	
542	43.01.032	Purificador de pressão elétrica em chapa eletrozincado pré-pintada e tampo em aço inoxidável, tipo coluna, capacidade de refrigeração de 2 l/h - conjugado	UN	3,00	1.371,97	58,74	1.430,71	4.292,13	CDHU
543	43.08	Equipamentos para sistema VRF ar condicionado						-	
544		Equipamento de ventilação e condicionamento de ar	VB	1,00			1.118.000,00		CPU
545	61.01	Elevador						165.000,00	
546		Elevador sem casa de máquinas para 13 passageiros e PNE 3 paradas	UN	1,00			165.000,00	165.000,00	CPU
547		<b>TOTAL SERVIÇOS + OBRA</b>						<b>5.301.155,98</b>	
548		BDI (25,00%)					25,00%	1.325.289,00	
549		<b>TOTAL SERVIÇOS + OBRA COM APLICAÇÃO BDI</b>						<b>6.626.444,98</b>	
550		<b>TOTAL EQUIPAMENTOS</b>						<b>169.292,13</b>	
551		BDI (16,80%)					16,80%	28.441,08	
552		<b>TOTAL EQUIPAMENTOS COM APLICAÇÃO BDI</b>						<b>197.733,21</b>	
553		<b>TOTAL GERAL</b>						<b>6.824.178,19</b>	